

U. PORTO

BALANÇO SOCIAL

2016

MARÇO, 2017



UNIVERSIDADE DO PORTO

BALANÇO SOCIAL 2016

Praça Gomes Teixeira, 4099-002 Porto

<http://www.up.pt> • up@up.pt

ÍNDICE

04

INTRODUÇÃO

37

II. REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

1. Estrutura Remuneratória por Género **38**
2. Total dos Encargos com Pessoal **41**

52

V. RELAÇÕES PROFISSIONAIS E DE DISCIPLINA

1. Relações Profissionais **53**
2. Disciplina **54**

05

I. RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

1. Trabalhadores Segundo o Género **06**
2. Trabalhadores por Unidade Orgânica **07**
3. Trabalhadores Segundo a Modalidade de Vinculação **10**
4. Trabalhadores Segundo o Cargo/Carreira **12**
5. Trabalhadores Segundo o Escalão Etário **15**
6. Trabalhadores Segundo o Nível de Antiguidade Na U.porto **17**
7. Trabalhadores Segundo o Nível de Escolaridade **19**
8. Trabalhadores Estrangeiros Segundo a Nacionalidade **23**
9. Trabalhadores Portadores de Deficiência **24**
10. Trabalhadores Admitidos e Regressados **25**
11. Saídas de Trabalhadores **26**
12. Postos de Trabalho Previstos e não Ocupados **29**
13. Mudanças de Situação dos Trabalhadores **29**
14. Trabalhadores Segundo a Modalidade de Horário de Trabalho **30**
15. Trabalhadores Segundo o Período Normal de Trabalho **31**
16. Trabalho Extraordinário **32**
17. Ausências **33**
18. Greves **36**

43

III. HIGIENE E SEGURANÇA

47

IV. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1. Participação em Ações de Formação **48**
2. Horas Despendidas em Ações de Formação **50**
3. Despesa com Formação **51**

55

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

57

ANEXOS

1. Indicadores **58**
2. Formulário de Balanço Social da DGAEP **60**

INTRODUÇÃO

A Universidade do Porto (U.Porto) está estatutariamente organizada em Unidades Orgânicas e Serviços Autónomos, existindo atualmente, além da Reitoria, catorze Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação e três Serviços Autónomos.

Constituem a U.Porto as seguintes Unidades Orgânicas: Faculdade de Arquitetura, Faculdade de Belas Artes, Faculdade de Ciências, Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, Faculdade de Desporto, Faculdade de Direito, Faculdade de Economia, Faculdade de Engenharia, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Letras, Faculdade de Medicina, Faculdade de Medicina Dentária, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação e Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar. Os Serviços de Ação Social, o Centro de Recursos e Serviços Comuns, também designado por Serviços Partilhados, e o Centro de Desporto constituem os três Serviços Autónomos da Universidade do Porto.

A U.Porto é uma fundação pública de direito privado, que goza de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar e situa-se entre os organismos da administração autónoma.

REITORIA	
UNIDADES ORGÂNICAS	SERVIÇOS AUTÓNOMOS
FACULDADE DE ARQUITETURA FAUP	
FACULDADE DE BELAS ARTES FBAUP	CENTRO DE DESPORTO CDUP
FACULDADE DE CIÊNCIAS FCUP	CENTRO DE RECURSOS E SERVIÇOS COMUNS CRSCUP
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO FCNAUP	SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL SASUP
FACULDADE DE DESPORTO FADEUP	
FACULDADE DE DIREITO FDUP	
FACULDADE DE ECONOMIA FEP	
FACULDADE DE ENGENHARIA FEUP	
FACULDADE DE FARMÁCIA FFUP	
FACULDADE DE LETRAS FLUP	
FACULDADE DE MEDICINA FMUP	
FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA FMDUP	
FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO FPCEUP	
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR ICBAS	

O Balanço Social é um instrumento de gestão utilizado pelos organismos da administração pública central, local e serviços autónomos do Estado, regulamentado pelos Decretos-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e n.º 190/96, de 9 de outubro. Não obstante esta base, neste relatório é nosso objetivo, sempre que possível, efetuar uma análise mais abrangente tendo em conta a dimensão e especificidade própria da U.Porto. Esta ferramenta de gestão visa a avaliação do capital humano da entidade e aferir os seus pontos fortes e pontos passíveis de melhoria em matéria de gestão de recursos humanos, mas deve ser também um instrumento de motivação dos trabalhadores pela informação e pelos resultados apresentados e pelas melhorias que anualmente poderão ser verificadas. Para além dos indicadores do ano de 2016, ao qual se refere o presente relatório, procura-se efetuar uma comparação com os anos anteriores sempre que tal se afigura relevante.

A Universidade do Porto analisa de forma crítica os dados que são reportados no Balanço Social retirando as ilações necessárias à melhoria contínua da atividade da universidade.

I.

RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

1. TRABALHADORES SEGUNDO O GÉNERO

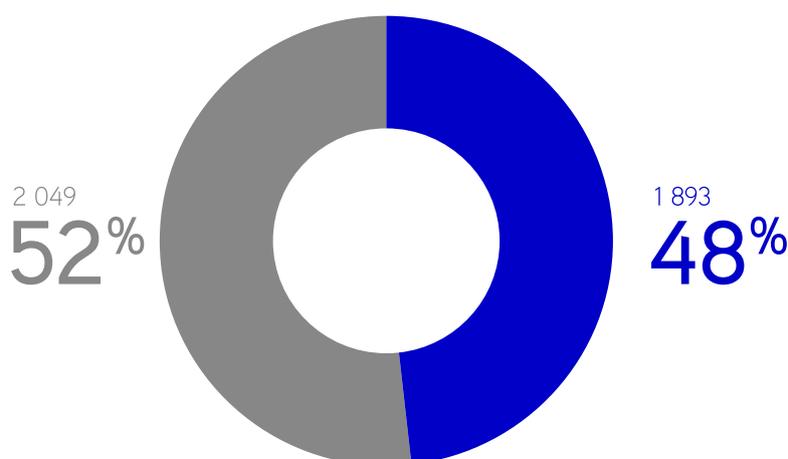
Em 31 de dezembro de 2016 a Universidade do Porto contava com um total de 3942 trabalhadores, valor superior ao registado em 31 de dezembro de 2015 (mais 88 trabalhadores), que acompanha a tendência de aumento do número de efetivos verificada no ano anterior. O número de trabalhadores do sexo feminino mantinha-se ligeiramente superior ao dos trabalhadores do sexo masculino, à semelhança dos anos transatos. Os trabalhadores do sexo feminino representavam 52 % do total de trabalhadores (2049 em termos absolutos) e os trabalhadores do sexo masculino 48% (1893).

Os trabalhadores não docentes/ não investigadores correspondiam a 40% (1577) do total de trabalhadores e os docentes/ investigadores correspondiam a 60% (2365), valores em tudo semelhantes aos registados nos anos anteriores. Em concreto, verificámos um aumento de 74 trabalhadores docentes/ investigadores e de 14 trabalhadores não docentes/ não investigadores.

Os trabalhadores do sexo masculino mantinham a predominância entre os docentes/ investigadores, representando 60% do total deste grupo, assim como os trabalhadores do sexo feminino continuavam em larga maioria entre os não docentes/ não investigadores, com cerca de 70% do total destes trabalhadores.

GRÁFICO

01 TRABALHADORES SEGUNDO O GÉNERO



F M

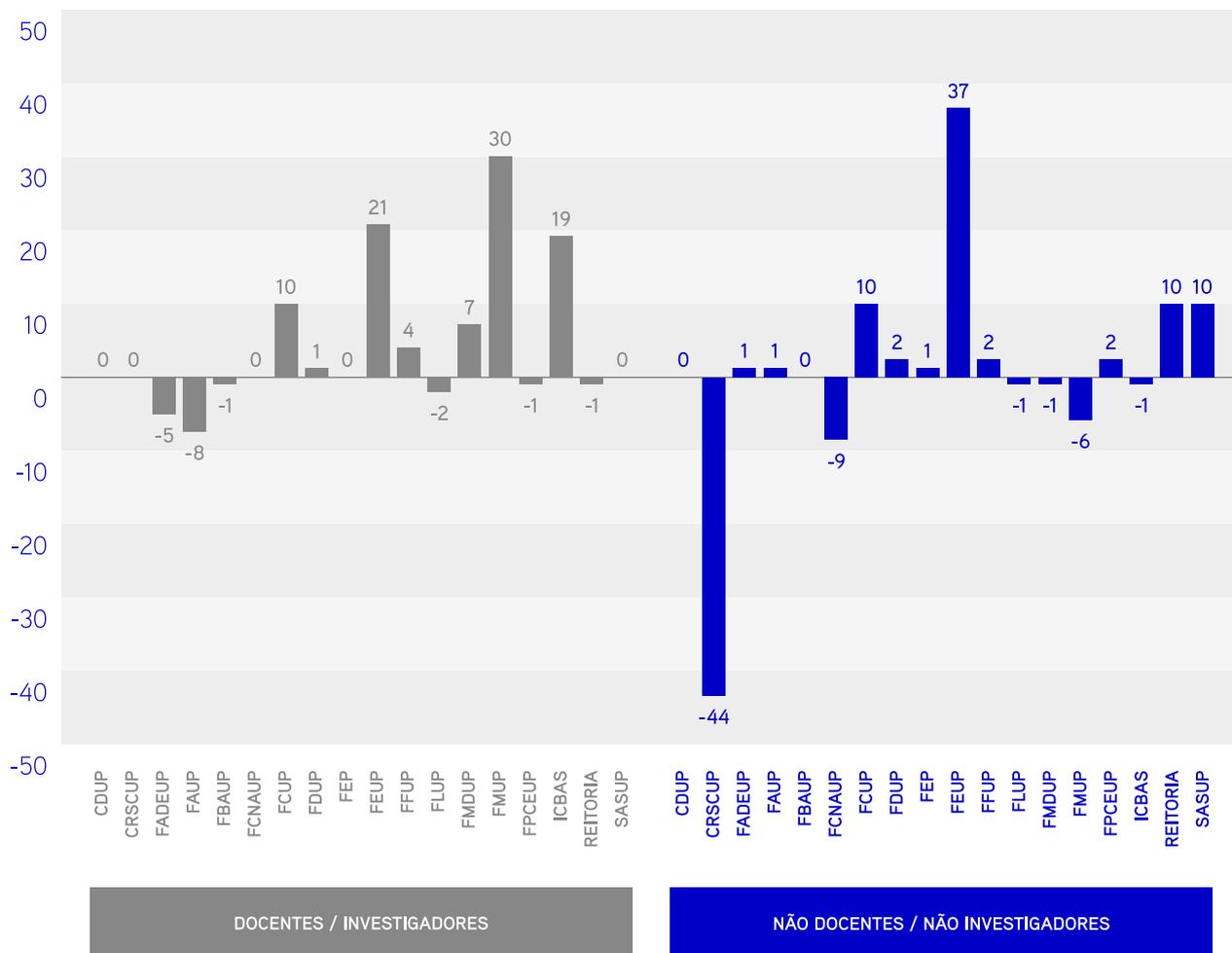
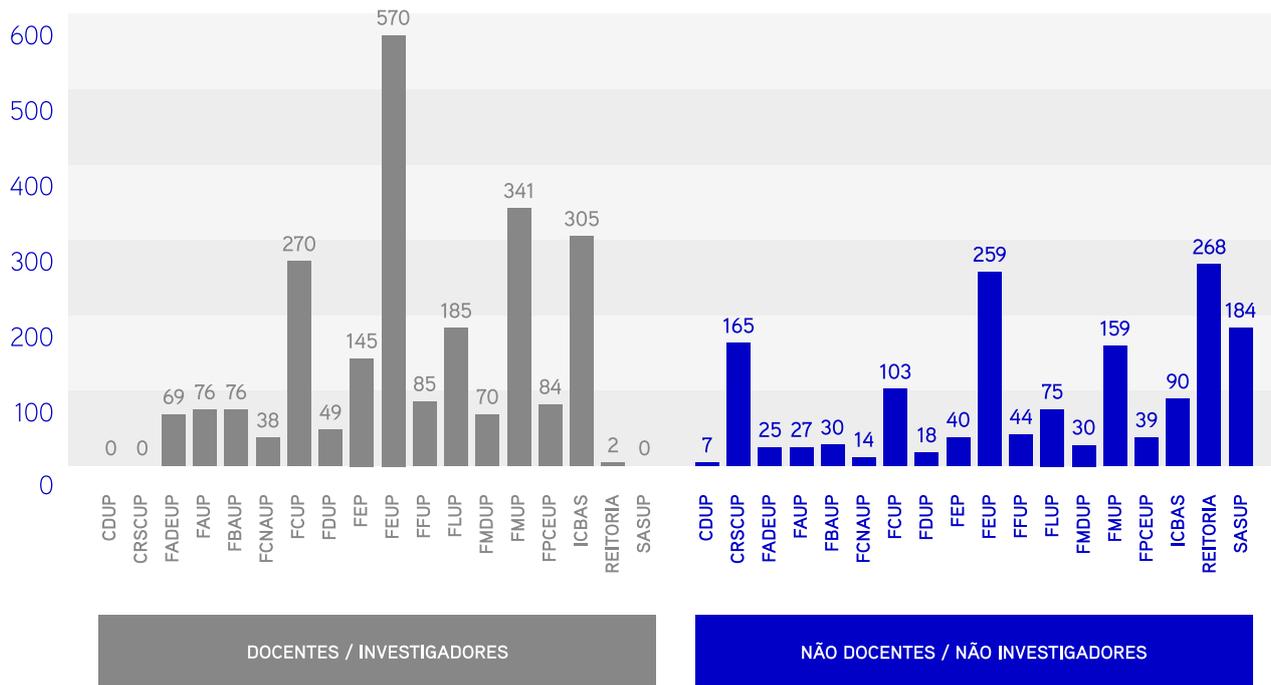
2. TRABALHADORES POR UNIDADE ORGÂNICA

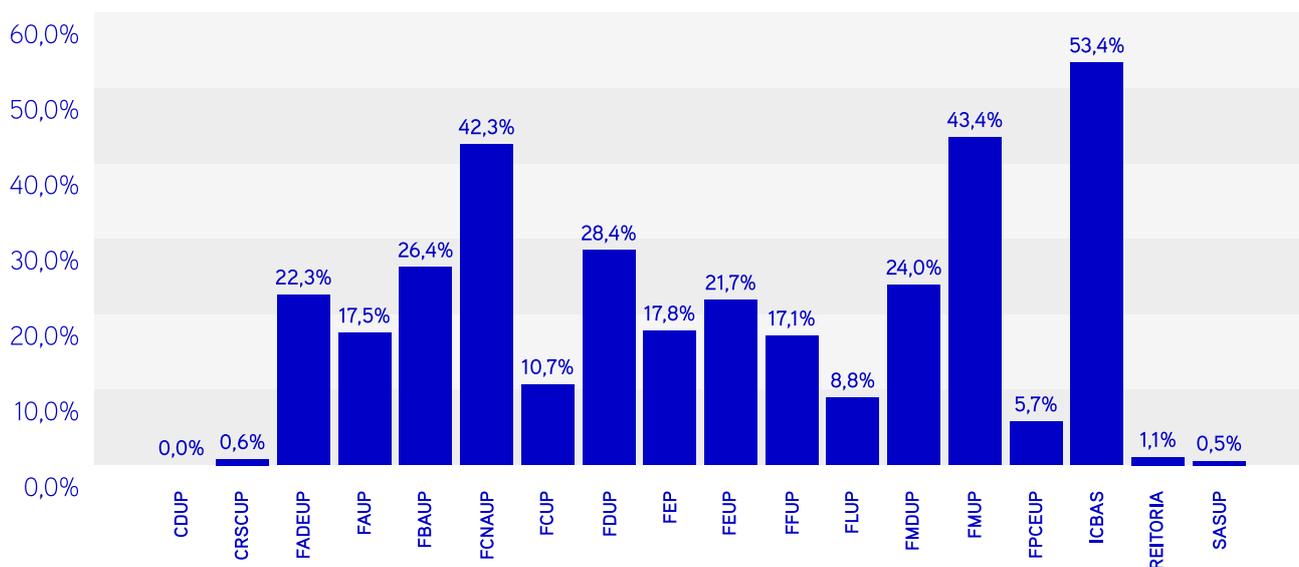
Face ao ano de 2015, verifica-se uma manutenção do peso relativo de cada unidade orgânica na estrutura total da U.Porto, ainda que com variações significativas no número de trabalhadores existentes em cada uma das unidades orgânicas, conforme se pode verificar no gráfico 3. No que diz respeito aos docentes/ investigadores, verifica-se um aumento considerável no número de docentes da FMUP, FEUP e ICBAS, sendo que este crescimento é igualmente acompanhado pelo aumento do número de docentes em regime de tempo parcial nestas faculdades. Já relativamente aos não docentes/ não investigadores a alteração mais relevante corresponde ao decréscimo do número de trabalhadores do CRSCUP, que é explicado em grande medida pela afetação de trabalhadores desta unidade orgânica à FEUP e à FCUP, que por sua vez viram o número de não docentes/ não investigadores aumentar.

A FEUP mantinha-se como a unidade que agregava um maior número de trabalhadores (21%), seguida da FMUP (12,7%), ICBAS (10%) e FCUP (9,5%). As unidades com menor número de trabalhadores eram o CDUP, com os mesmos 7 trabalhadores dos anos anteriores, seguido da FDUP (1,7%) e FCNAUP (1,1%). No que respeita aos docentes/ investigadores, à semelhança dos anos anteriores, estas quatro unidades eram igualmente as mais representativas, com a FEUP a corresponder a 24,1% do total destes trabalhadores, a FMUP a 14,4%, o ICBAS a 12,9% e a FCUP a 11,4%. Entre os não docentes/ não investigadores, a Reitoria continuava a ser a unidade com um maior peso (17%), embora seguida de perto pela FEUP (16,4%). Ainda que se tenha verificado uma diminuição do número de trabalhadores do CRSCUP, se a estes trabalhadores adicionarmos os trabalhadores da Reitoria, verificamos que em conjunto representam 27,5% do total de trabalhadores não docentes/ não investigadores da U.Porto.

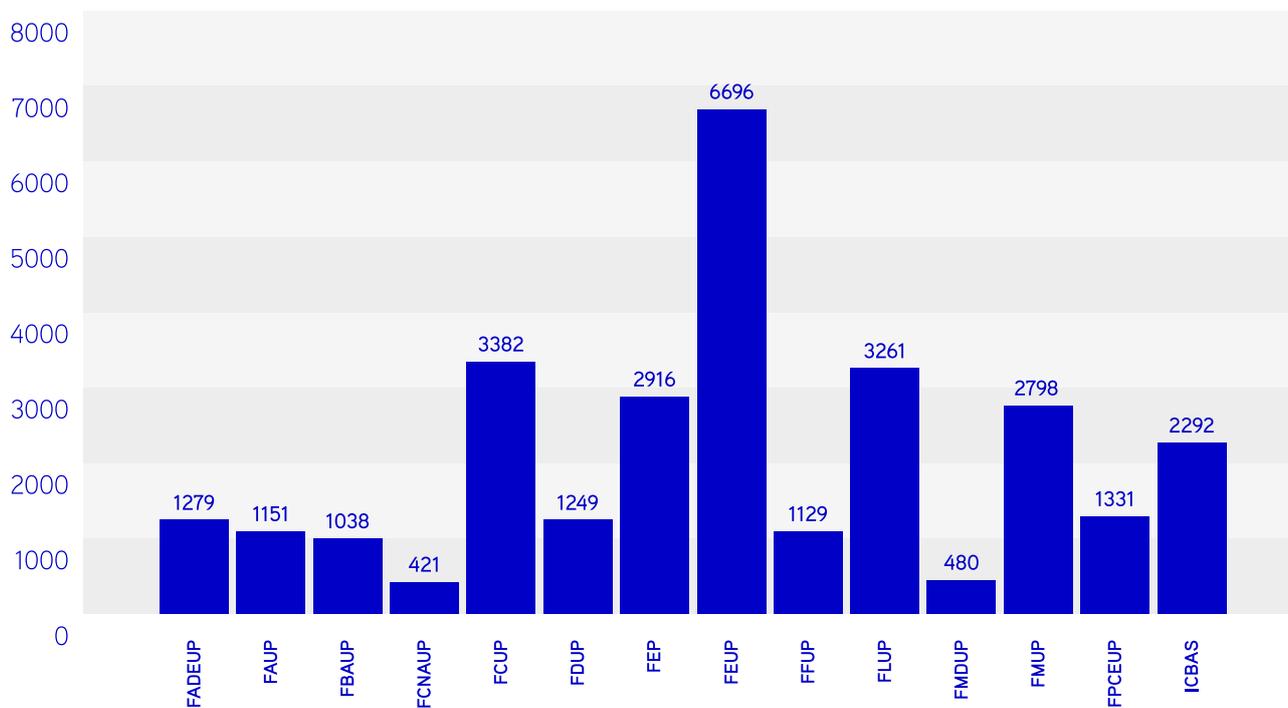
Na análise do número de trabalhadores em cada unidade orgânica, tendo em conta a especificidade da U.Porto, enquanto instituição de ensino superior, importa referir que as unidades de ensino (faculdades) possuem um elevado número de pessoal a tempo parcial - cerca de 22% do total dos seus trabalhadores e perto de 37% do pessoal docente. O ICBAS, com cerca de 53% do total dos seus trabalhadores e perto de 69% dos docentes em regime de tempo parcial, continuava a ser a faculdade com maior número de trabalhadores neste regime, seguida da FMUP (com perto de 43% do total dos trabalhadores e aproximadamente 64% dos docentes) e FCNAUP (com cerca de 42% do total dos trabalhadores e perto de 55% dos docentes). O peso dos docentes entre os trabalhadores a tempo parcial, mantinha-se perto de 98%, valor constante ao longo dos últimos anos.

Não se verificavam diferenças significativas entre o peso dos estudantes de cada unidade orgânica no total de estudantes da U.Porto e o peso dos seus docentes/ investigadores.





TRABALHADORES A TEMPO PARCIAL



ESTUDANTES

3. TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE VINCULAÇÃO

Conforme esperado, os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas continuavam em maioria entre o total de trabalhadores da Universidade do Porto, representando 66% do total de trabalhadores (2600 em termos absolutos). Esta predominância é mais evidente nos docentes/ investigadores, entre os quais os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas representavam cerca de 68%, enquanto entre os não docentes/ não investigadores correspondiam a cerca de 62%. Apesar desta predominância, verifica-se a manutenção da acentuada tendência de crescimento do número de trabalhadores com contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho, que correspondiam já a 34% do total de contratos existentes, quando em 2011 correspondiam a 21%. No que diz respeito aos não docentes/ não investigadores constata-se que existiam unidades em que o número de contratados ao abrigo do Código do Trabalho era já superior ao número de contratados em funções públicas, como é o caso da FBAUP (57%), FPCEUP e Reitoria (ambas com 51%) ou ainda o caso do CRSCUP, em que os Técnicos Superiores contratados em regime de direito privado correspondem a 54% do total dos trabalhadores com esta categoria.

Face aos números registados em anos anteriores é ainda possível confirmar o aumento do número de docentes de carreira com contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho, que passaram de 50 em 2015 para 70 em 2016 (com um aumento de 60 docentes face a 2012), valor ainda assim muito inferior aos 1337 docentes de carreira com contrato de trabalho em funções públicas. Do mesmo modo, é possível confirmar a trajetória de aumento do número de docentes convidados com contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho, que representavam cerca de 68% do total destes docentes, face aos 63% de 2015 e aos 56% de 2014.

Este crescimento do número de trabalhadores com contrato ao abrigo do Código do Trabalho resulta da natureza fundacional da Universidade do Porto, que veda a contratação de trabalhadores em funções públicas, com exceção para o pessoal docente. Ainda que o Estatuto da Carreira Docente Universitária preveja a contratação de docentes em funções públicas pelas instituições de ensino superior em regime fundacional, verifica-se que 99% dos docentes contratados pela U.Porto no ano de 2016 possuem um contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho.

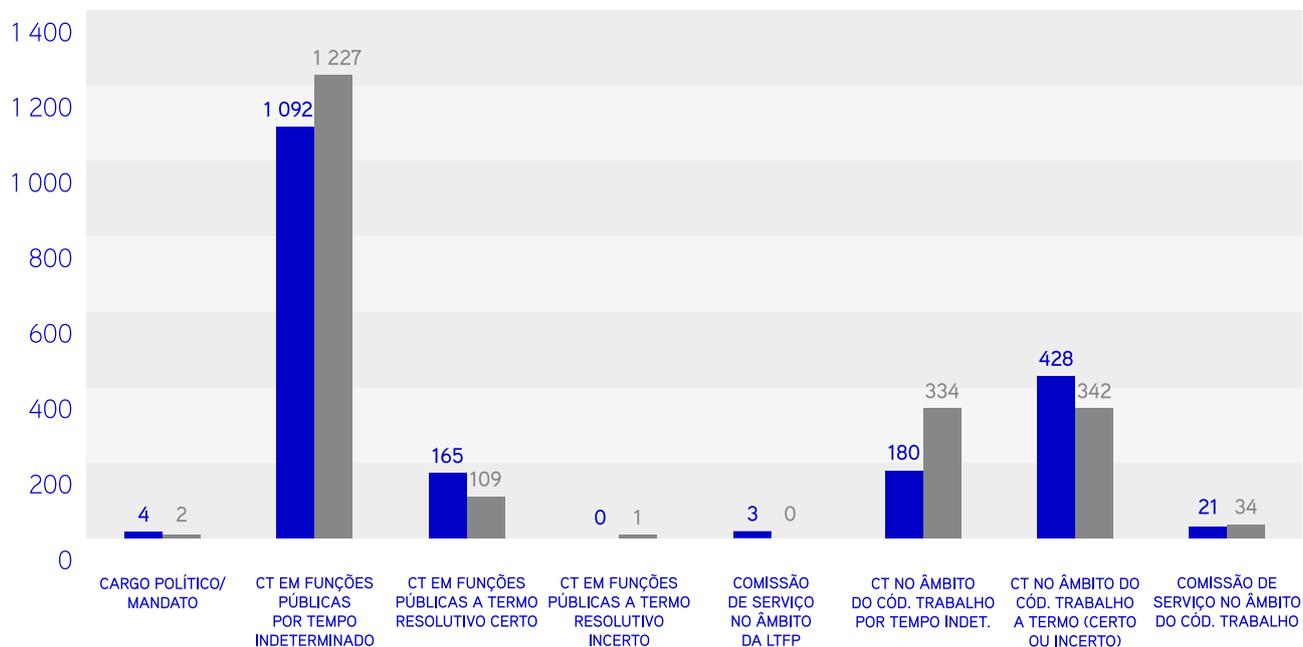
Confirmámos também a estabilização do número de trabalhadores com contrato a termo, que correspondiam em 31 de dezembro de 2016 a cerca de 26,5% dos trabalhadores, dos quais perto de 90% eram docentes/ investigadores, valor diretamente relacionado com a modalidade de contrato dos docentes convidados. Entre os não docentes/ não investigadores apenas cerca de 7% possuíam contrato de trabalho a termo.

No que diz respeito ao regime de vinculação dos docentes, os valores continuavam alinhados com os registados nos anos transatos, com aproximadamente 56% em regime de exclusividade, 7% em regime de tempo integral e 37% em regime de tempo parcial.

GRÁFICO

06

TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE VINCULAÇÃO E GÉNERO

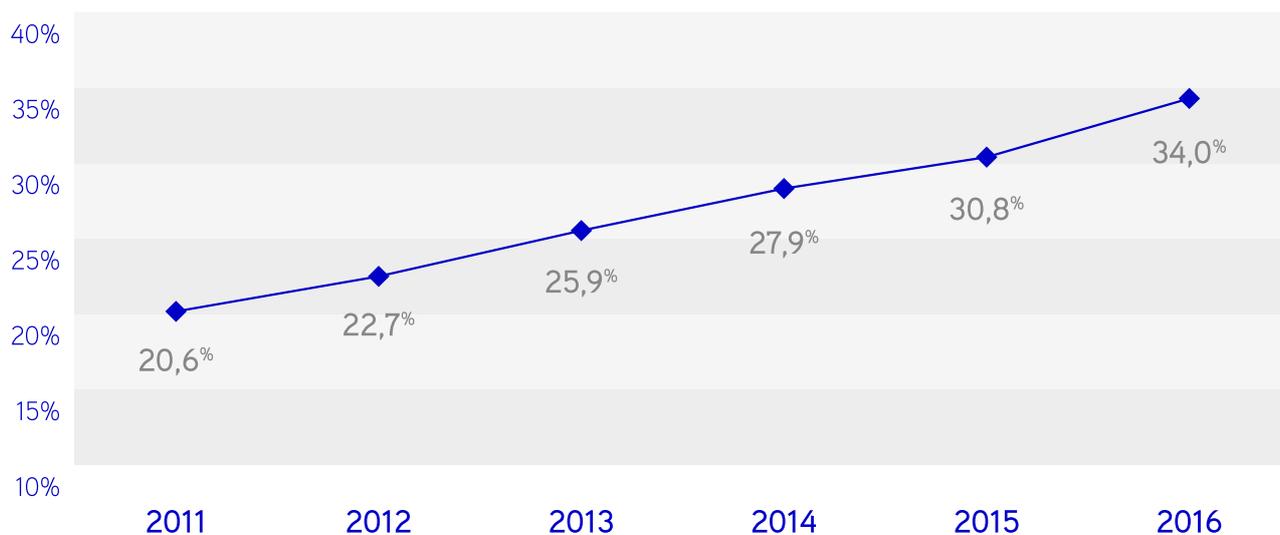


M **F**

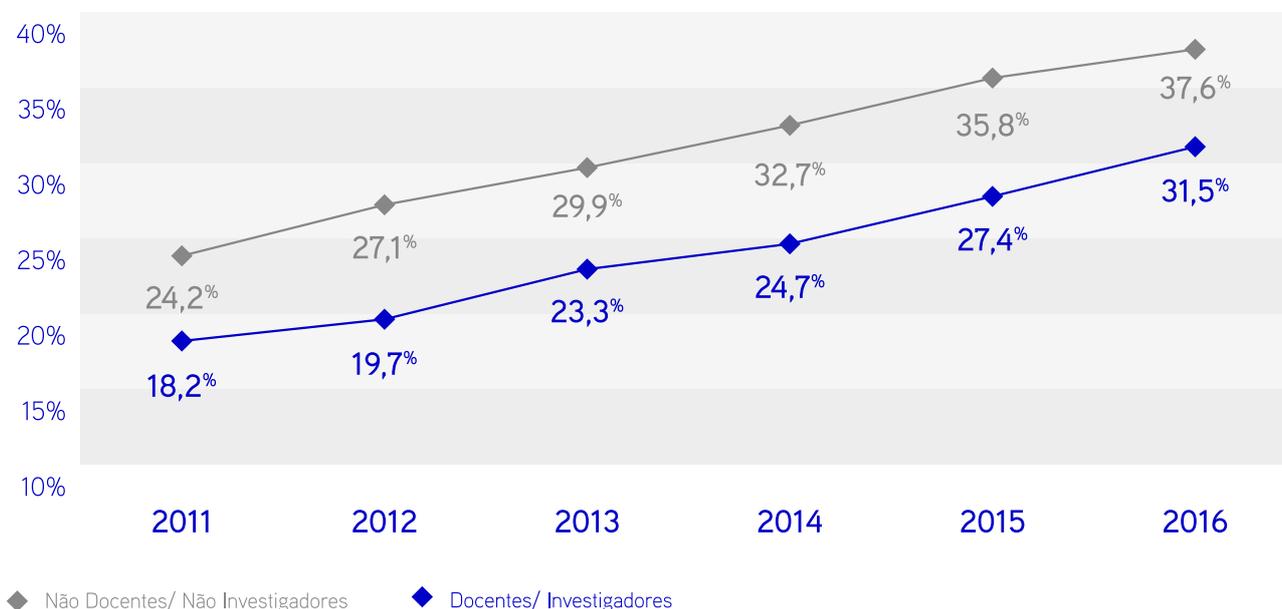
GRÁFICO

07

EVOLUÇÃO DO PESO DOS TRABALHADORES COM CONTRATO AO ABRIGO DO CÓDIGO DO TRABALHO



GRÁFICO

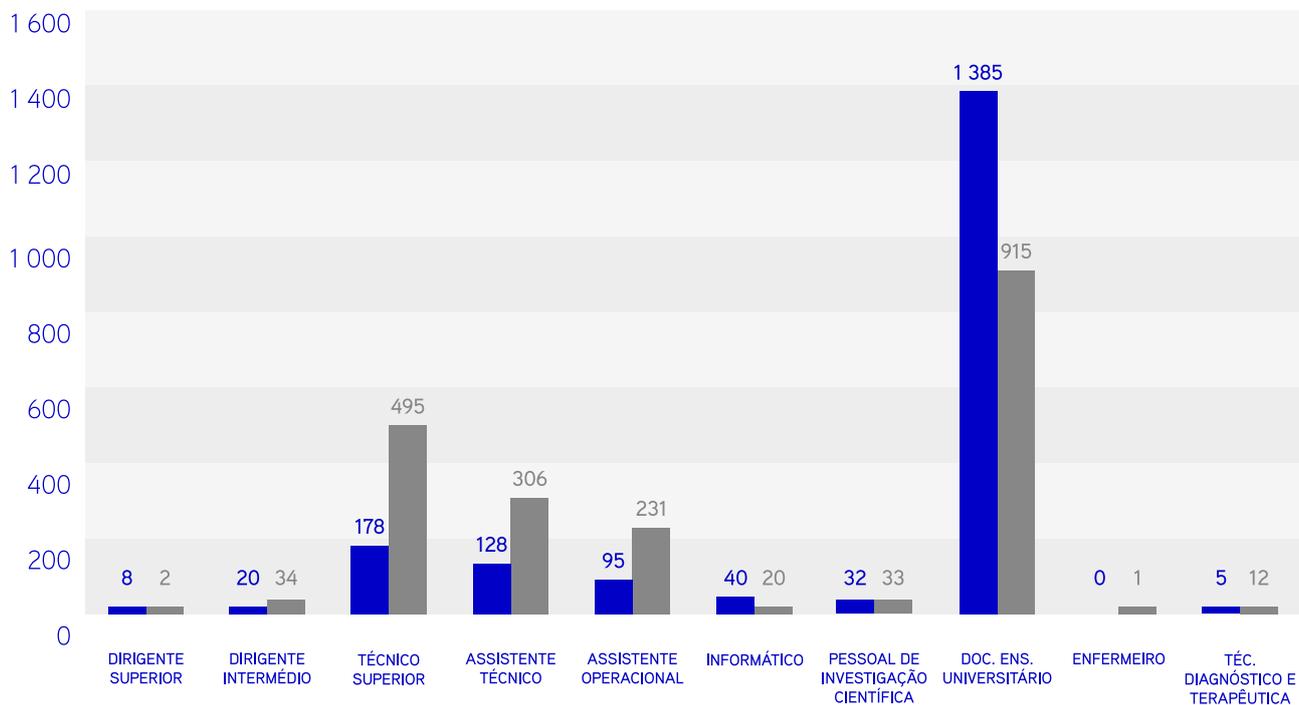
08 EVOLUÇÃO DO PESO DOS TRABALHADORES COM CONTRATO AO ABRIGO DO CÓDIGO DO TRABALHO SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS

4. TRABALHADORES SEGUNDO O CARGO/CARREIRA

No que diz respeito à distribuição dos trabalhadores pelas diversas carreiras, não se verificam alterações significativas. Entre o pessoal não docente/ não investigador verifica-se uma estabilização quer do número, quer do peso relativo dos técnicos superiores, assistentes técnicos e assistentes operacionais, sendo ainda possível identificar um ligeiro crescimento do número de dirigentes intermédios face aos anos transatos (54 em 2016, 47 em 2015 e 44 em 2014). O pessoal docente continuava em larga maioria, correspondendo a 58% do total de trabalhadores da U.Porto, valor em tudo semelhante ao registados nos anos anteriores, apesar do aumento de 74 docentes face a dezembro de 2015. Analisados os trabalhadores por carreira em função das percentagens dos contratos ou equivalente a tempo integral (ETI), verifica-se que os docentes mantêm a predominância, mas representam apenas cerca de 51% do total dos trabalhadores, fruto do elevado número de docentes com contrato em regime de tempo parcial.

GRÁFICO

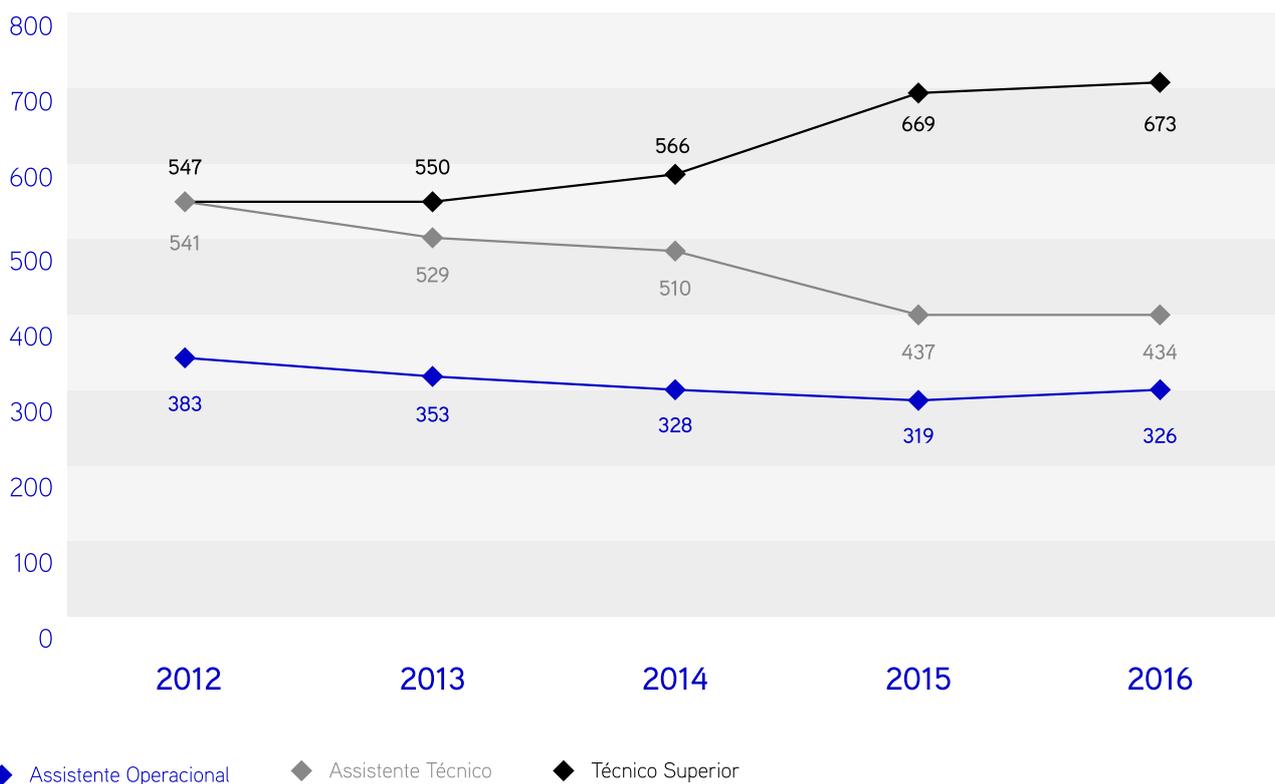
09 TRABALHADORES SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA E GÉNERO



M F

GRÁFICO

10 EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE TRABALHADORES NÃO DOCENTES PERTENCENTES ÀS CARREIRAS GERAIS



TABELA

01

TRABALHADORES SEGUNDO O CARGO/CARREIRA E UNIDADE ORGÂNICA

UO	DIRIG. SUPERIOR	DIRIG. INTERM.	TÉC. SUPERIOR	ASSIST. TÉCNICO	ASSIST. OPER.	INFORM.	PESSOAL INVESTIG. CIENTÍFICA	DOC. ENS. UNIV.	ENF.	TÉC. DIAG. TERAP.	TOTAL
CDUP	1	0	1	1	4	0	0	0	0	0	7
CRSCUP	1	10	98	50	5	1	0	0	0	0	165
FADEUP	0	1	9	7	7	1	0	69	0	0	94
FAUP	0	2	8	11	6	0	1	75	0	0	103
FBAUP	0	0	14	8	8	0	1	75	0	0	106
FCNAUP	0	0	8	2	4	0	0	38	0	0	52
FCUP	0	3	45	31	18	6	10	260	0	0	373
FDUP	0	0	9	6	3	0	0	49	0	0	67
FEP	0	3	20	11	3	3	1	144	0	0	185
FEUP	0	10	114	105	24	6	33	537	0	0	829
FFUP	0	0	19	14	11	0	0	85	0	0	129
FLUP	0	0	37	24	13	1	2	183	0	0	260
FMDUP	0	0	5	12	10	0	0	70	3	0	100
FMUP	0	3	68	55	26	5	6	335	2	0	500
FPCEUP	0	3	18	14	3	1	6	78	0	0	123
ICBAS	0	2	27	31	17	1	3	302	12	0	395
REIT	7	13	152	39	20	37	2	0	0	0	270
SASUP	1	4	21	13	144	0	0	0	0	1	184
TOTAL	10	54	673	434	326	62	65	2 300	17	1	3 942

5. TRABALHADORES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO

A pirâmide etária da U.Porto não sofreu alterações significativas comparativamente com os anos anteriores. O escalão etário entre os 40 e os 44 anos mantinha-se como o mais representativo, com cerca de 16,3% do total dos trabalhadores. Entre os não docentes/ não investigadores o escalão com maior representatividade era o escalão entre os 40 e os 44 anos, com cerca de 21% do total destes trabalhadores, e verifica-se que cerca de 67% tinha 40 ou mais anos de idade. Entre os docentes/ investigadores o escalão com maior representatividade era o dos 55 aos 59 anos, com perto de 18%, registando-se que cerca de 50% destes trabalhadores possuía 50 ou mais anos de idade.

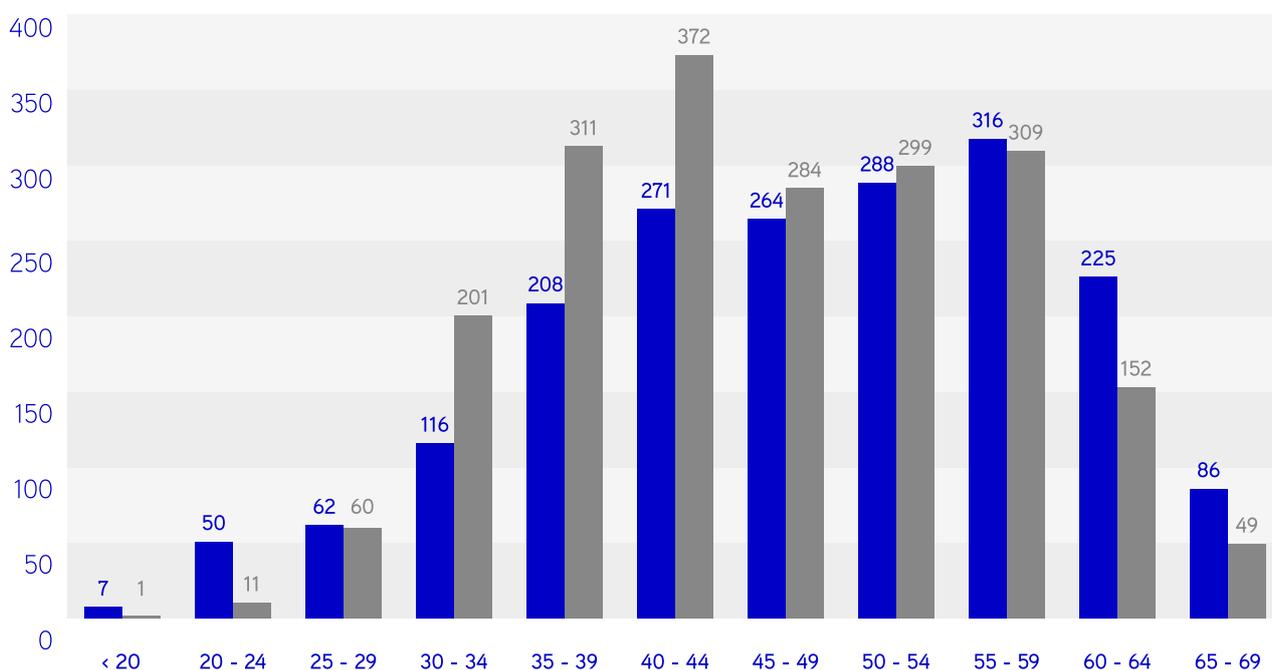
A média de idades dos trabalhadores da U.Porto manteve a tendência de crescimento, fixando-se nos 47 anos, com um aumento de 0,5 anos face ao ano anterior e de 2,5 anos face a 2011. Este aumento é visível quer entre os docentes/ investigadores, cuja idade média era de 48,4 anos, quer entre os não docentes/ não investigadores, cuja idade média era de 45 anos (aumento de um ano face a 2015). O aumento da idade média é praticamente equivalente nos trabalhadores de ambos os sexos.

A taxa de emprego jovem, que representa o peso dos efetivos com menos de 25 anos no total de efetivos, no ano de 2016 foi de 1,8%, valor ligeiramente superior aos 1,5% registados no ano de 2015. Do total de 57 trabalhadores com idade inferior a 25 anos, aproximadamente 88% eram Monitores e apenas 4% pertenciam ao pessoal não docente/ não investigador. No que diz respeito à taxa de envelhecimento, que representa o peso dos efetivos com 55 anos ou mais no total de efetivos, regista-se novo aumento, fixando-se a mesma em 28,8%, um aumento correspondente a cerca de 2% face ao ano anterior e a perto de 9% face a 2011. O pessoal docente representava perto de 70% dos trabalhadores com 55 ou mais anos de idade.

GRÁFICO

11

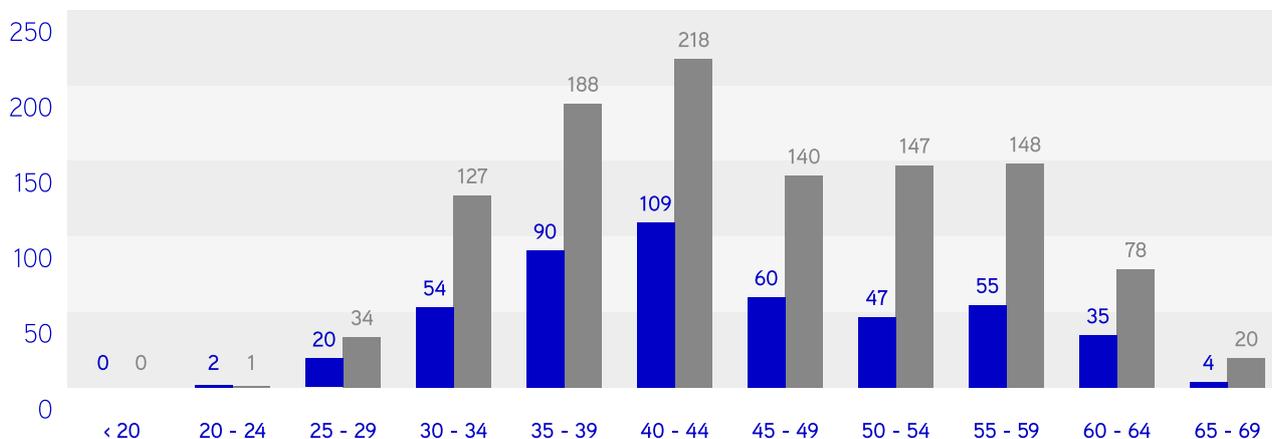
TOTAL DE COLABORADORES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO E GÉNERO



GRÁFICO

12

NÃO DOCENTES/ NÃO INVESTIGADORES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO E GÉNERO

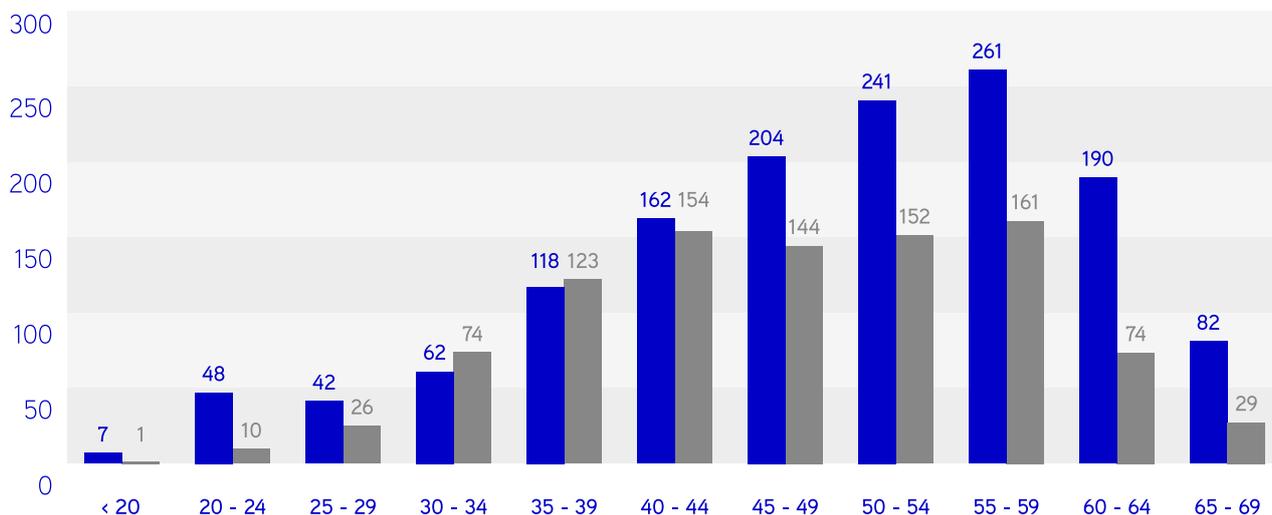


M **F**

GRÁFICO

13

DOCENTES/ INVESTIGADORES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO E GÉNERO



M **F**

GRÁFICO

14

EVOLUÇÃO DA IDADE MÉDIA DOS TRABALHADORES SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS



TABELA

02

IDADE MÉDIA DOS TRABALHADORES SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA

CARGO/ CARREIRA	DIRIG. SUPERIOR	DIRIG. INTERM.	TÉC. SUPERIOR	ASSIST. TÉCNICO	ASSIST. OPER.	INFORM.	PESSOAL INVESTIG. CIENTÍFICA	DOC. ENS. UNIV.	ENF.	TÉC. DIAG. TERAP.
IDADE MÉDIA	55,4	44,3	42,1	45,5	49,9	45,0	40,0	48,6	49,0	53,0

6. TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO

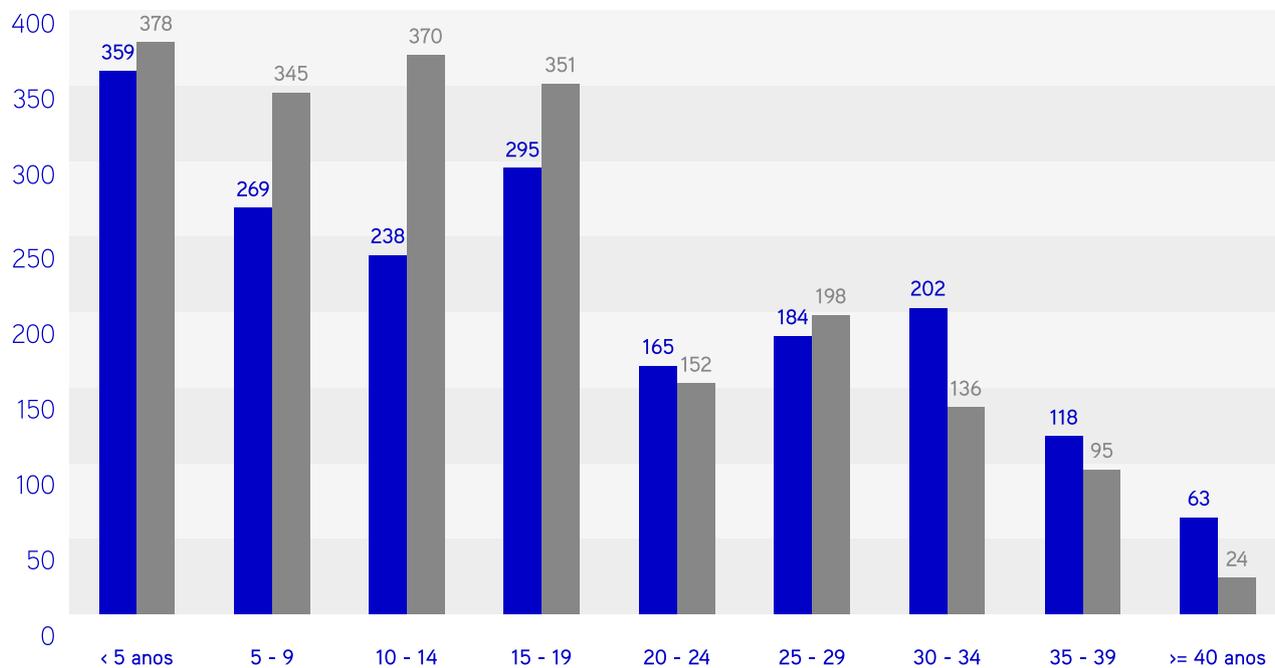
O nível de antiguidade com maior peso continuava, tal como se tem vindo a verificar, a ser o dos trabalhadores ao serviço da Universidade há menos de 5 anos (18,7%), mantendo-se ainda assim um número elevado de trabalhadores com 10 ou mais anos de antiguidade (perto de 66%). Conforme expectável, os docentes mantinham a predominância entre o pessoal com maior antiguidade, representando perto de 74% dos trabalhadores com 20 ou mais anos de antiguidade. Entre os não docentes/ não investigadores verifica-se uma tendência para a diminuição do número de trabalhadores com menos de 10 anos de antiguidade (cerca de 39% em 2014, 37% em 2015 e 35% em 2016).

A antiguidade média dos trabalhadores na U.Porto era de cerca de 16 anos, valor igual ao registado no ano anterior. Os não docentes/ não investigadores possuíam uma antiguidade média de 14 anos e os docentes/ investigadores de 17 anos. O grupo/ carreira com antiguidade mais elevada continuava a ser o dos técnicos de diagnóstico e terapêutica, com cerca de 27 anos, e o grupo/ carreira com menor antiguidade era o do pessoal de investigação científica, com 6,5 anos, excluindo o único enfermeiro existente, que possuía 5 anos de antiguidade.

GRÁFICO

15

TOTAL DE TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL ANTIGUIDADE NA U.PORTO E GÉNERO

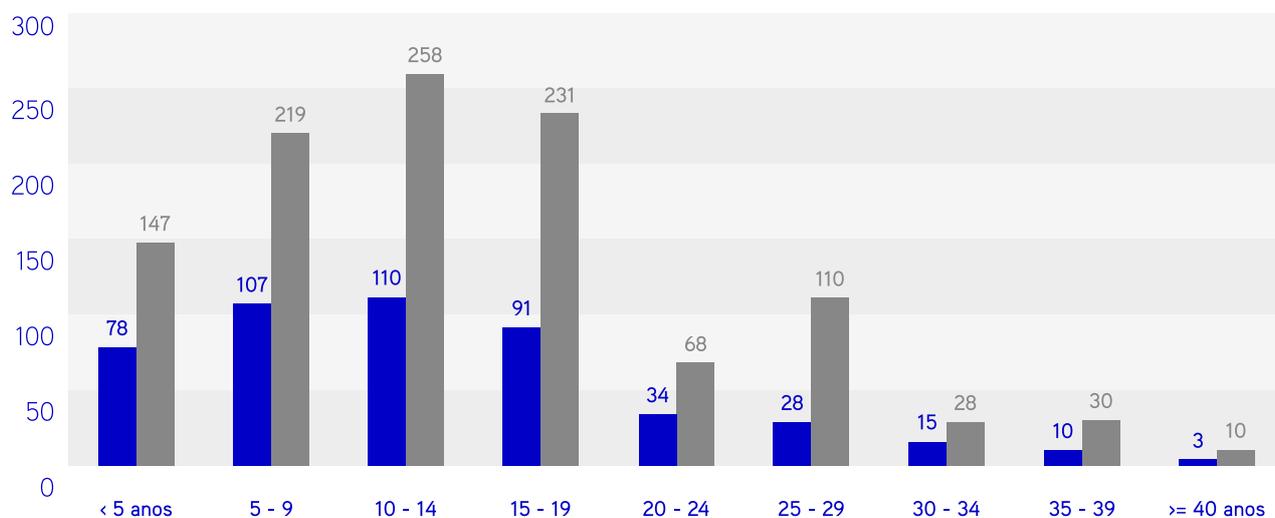


M **F**

GRÁFICO

16

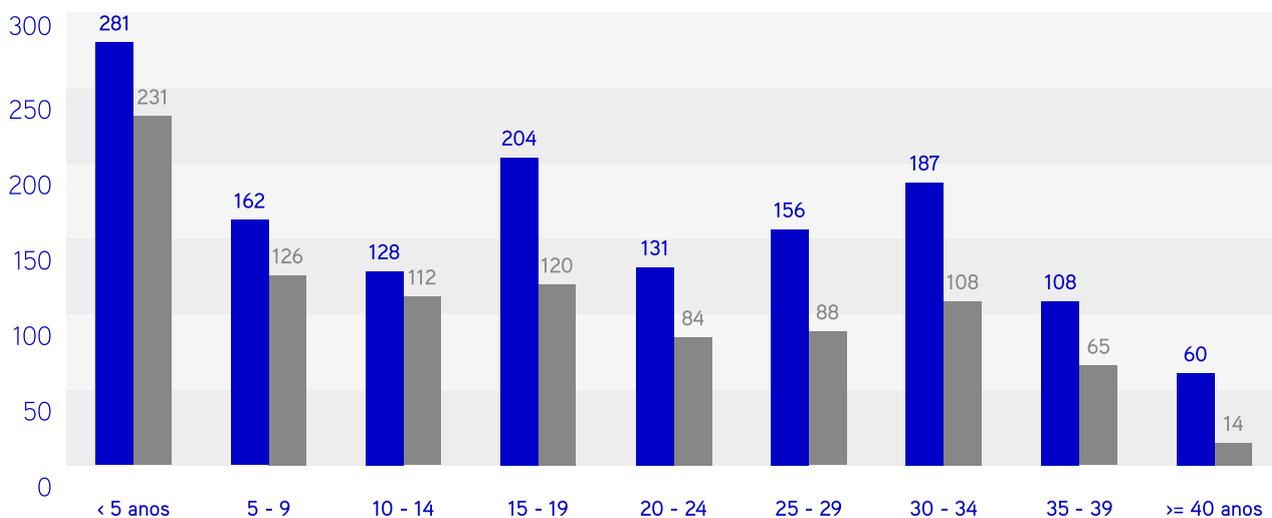
NÃO DOCENTES/ NÃO INVESTIGADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO E GÉNERO



M **F**

GRÁFICO
17

DOCENTES/ INVESTIGADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO E GÉNERO



M F

TABELA
03

ANTIGUIDADE MÉDIA NA U.PORTO SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA

CARGO/ CARREIRA	DIRIG. SUPERIOR	DIRIG. INTERM.	TÉC. SUPERIOR	ASSIST. TÉCNICO	ASSIST. OPER.	INFORM.	PESSOAL INVESTIG. CIENTÍFICA	DOC. ENS. UNIV.	ENF.	TÉC. DIAG. TERAP.
IDADE MÉDIA	24,0	14,2	11,3	14,3	17,3	16,8	6,5	17,7	5,0	26,9

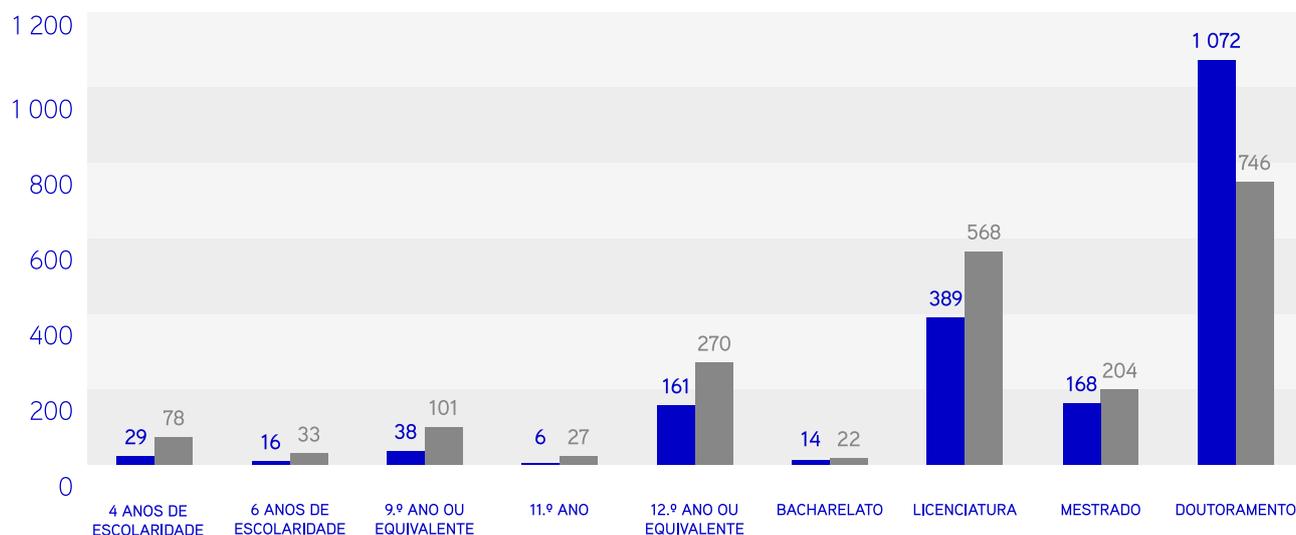
7. TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE

No que diz respeito à distribuição dos trabalhadores segundo o nível de escolaridade não se verificam alterações muito significativas relativamente aos anos anteriores. Os trabalhadores com grau de Doutor continuavam a estar em maioria, correspondendo a 46% dos trabalhadores, sendo que perto de 99% eram docentes/ investigadores. Entre o total de trabalhadores da U.Porto, cerca de 81% possuía habilitação superior, valor semelhante ao registado nos dois anos anteriores. Entre os não docentes/ não investigadores verifica-se um ligeiro decréscimo da percentagem de trabalhadores com habilitação superior (55,4% em 2016, face aos 56,2% de 2015). Por sua vez, entre os docentes/ investigadores mantém-se a tendência de crescimento do número de doutorados (75,8% em 2016, 74,6% em 2015 e 72,8% em 2014), tendência esta igualmente patente entre os docentes convidados, com perto de 39% destes docentes a possuírem doutoramento. Se as habilitações forem analisadas em função do equivalente a tempo integral (ETI), é possível verificar um aumento da percentagem de doutorados entre os docentes/ investigadores para cerca de 89%, valor que tem vindo a crescer nos últimos anos (87% em 2015 e 85% em 2014).

GRÁFICO

18

TOTAL DE TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE E GÉNERO

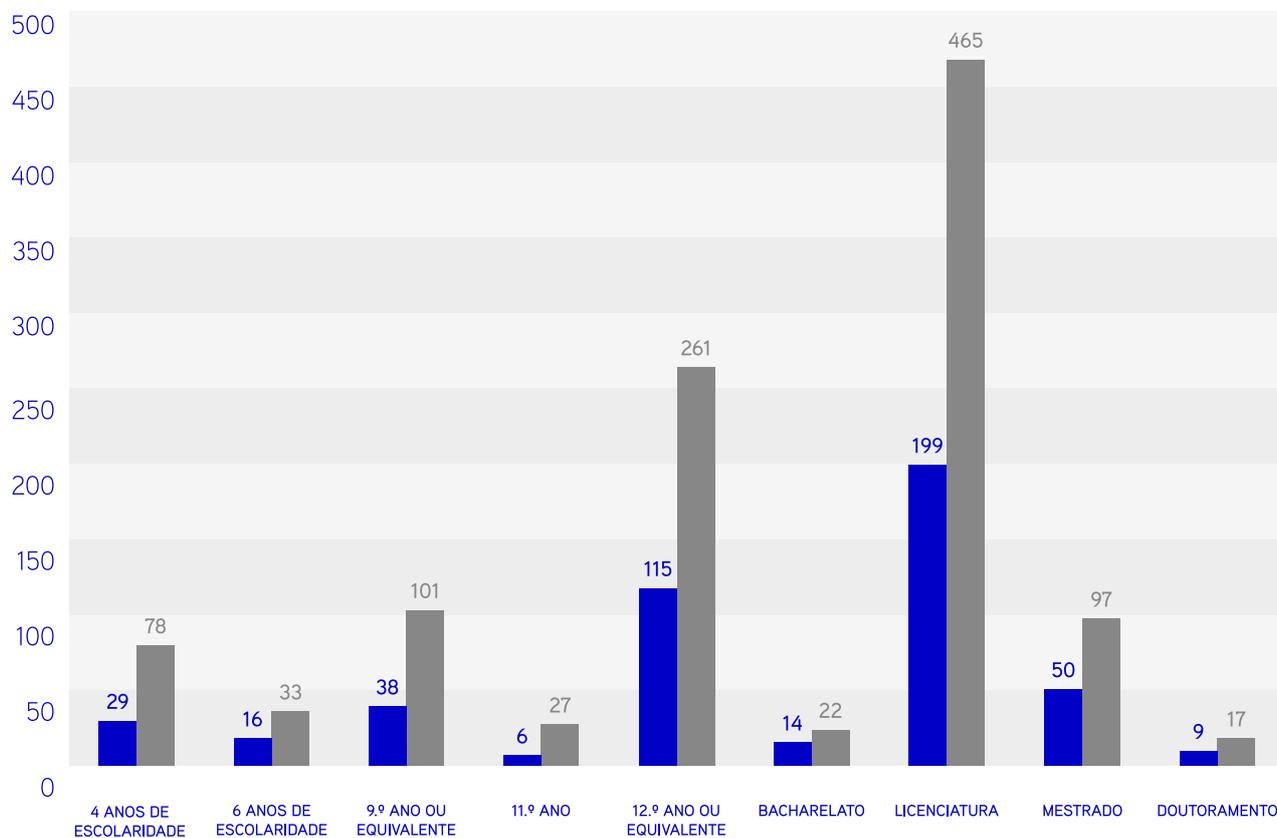


M **F**

GRÁFICO

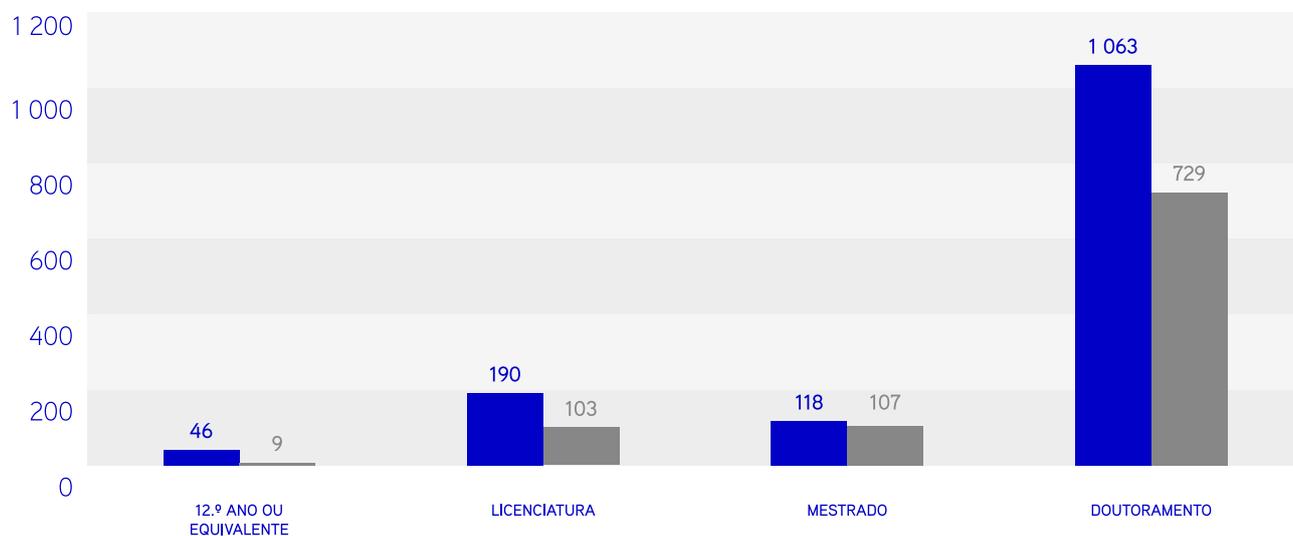
19

NÃO DOCENTES/ NÃO INVESTIGADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE E GÉNERO



M **F**

GRÁFICO
20 DOCENTES/ INVESTIGADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE E GÉNERO



M **F**

GRÁFICO
21 EVOLUÇÃO DA PERCENTAGEM DE DOCENTES/ INVESTIGADORES DOUTORADOS

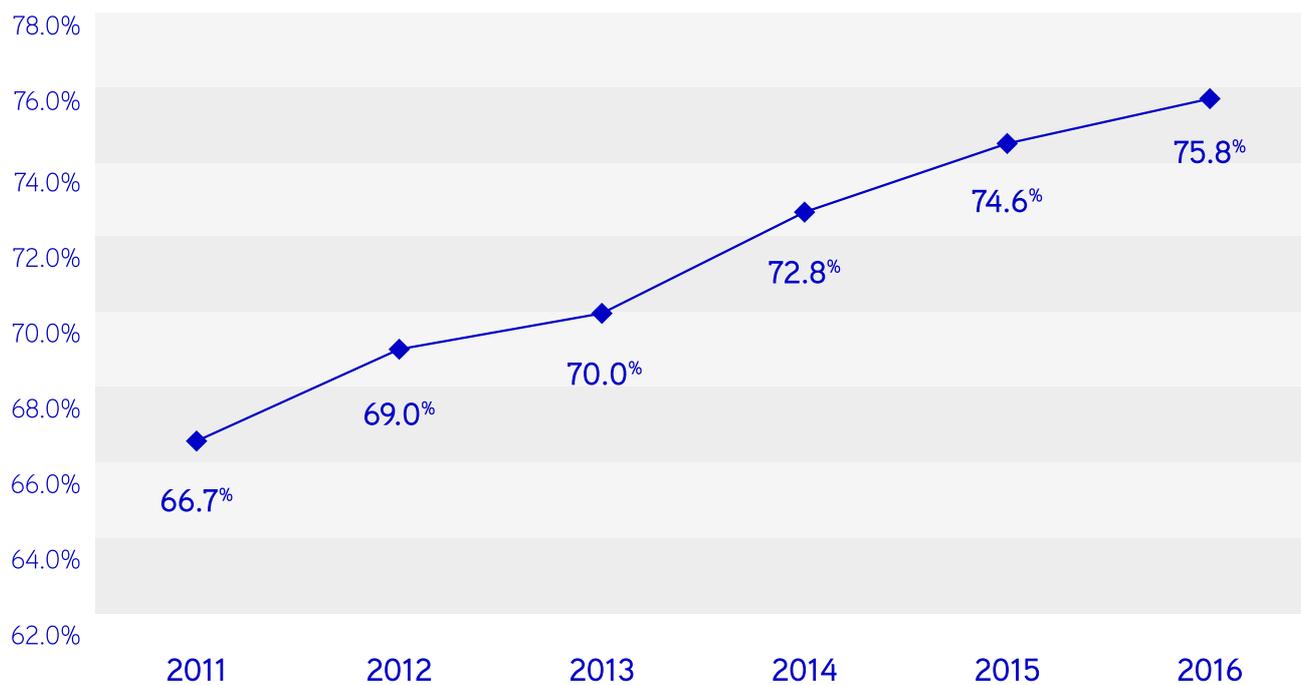


GRÁFICO
22

EVOLUÇÃO DA PERCENTAGEM DE DOCENTES CONVIDADOS DOUTORADOS

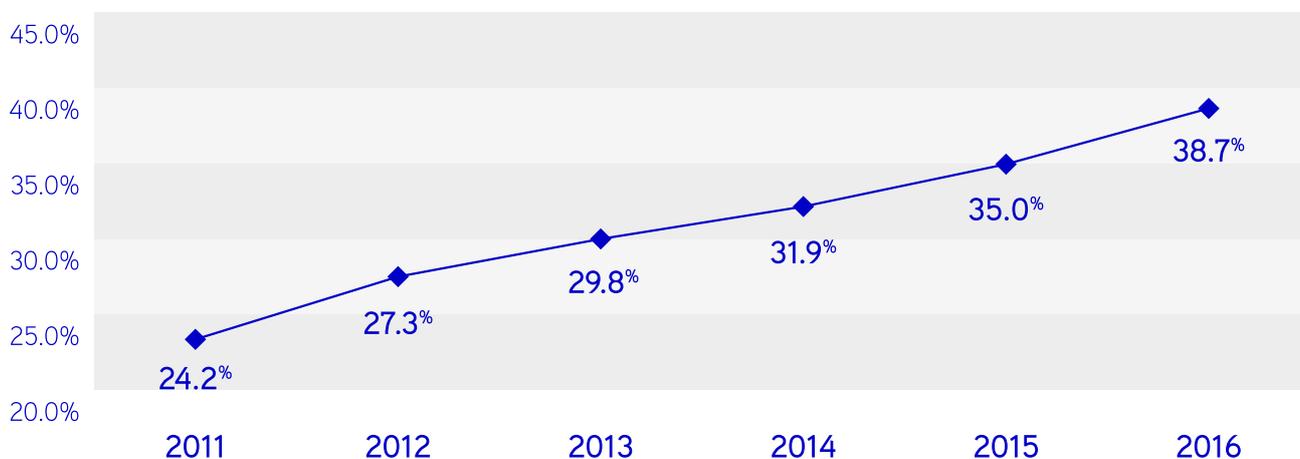
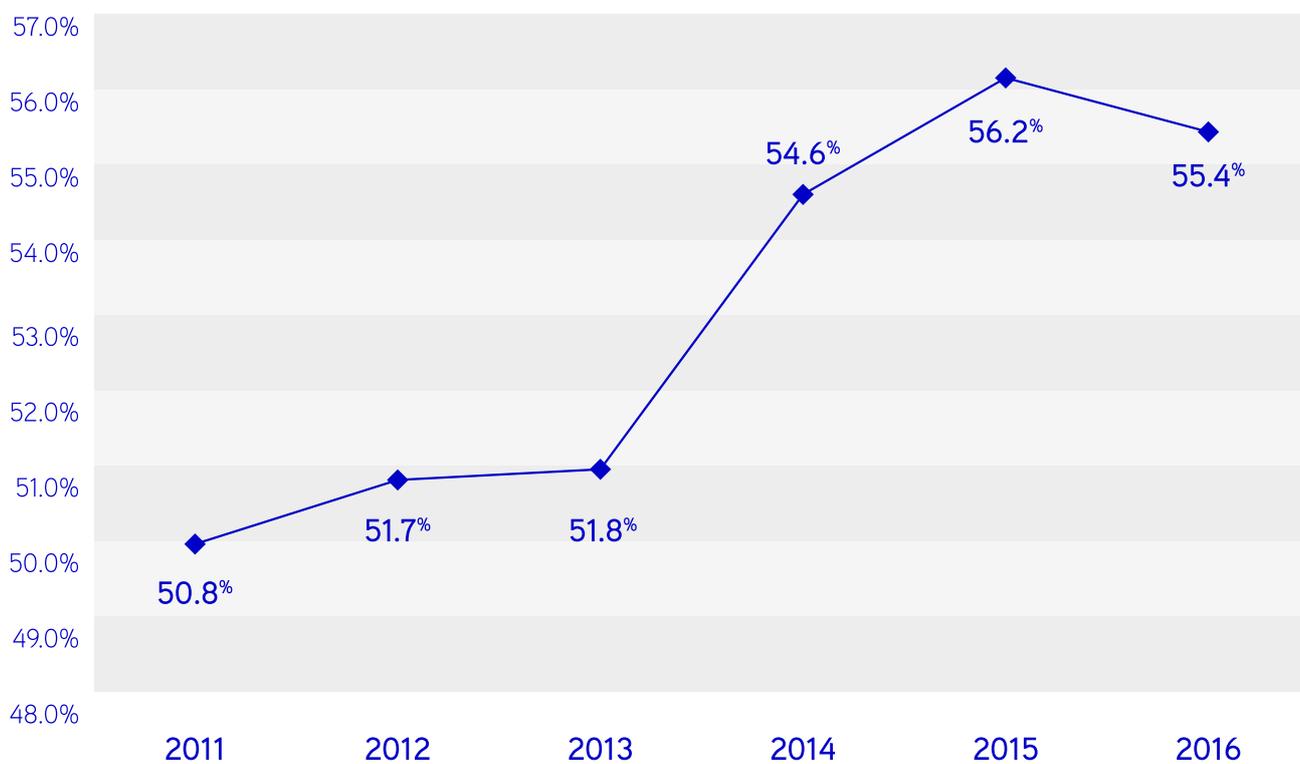


GRÁFICO
23

EVOLUÇÃO DA PERCENTAGEM DE NÃO DOCENTES/ NÃO INVESTIGADORES COM HABILITAÇÃO SUPERIOR



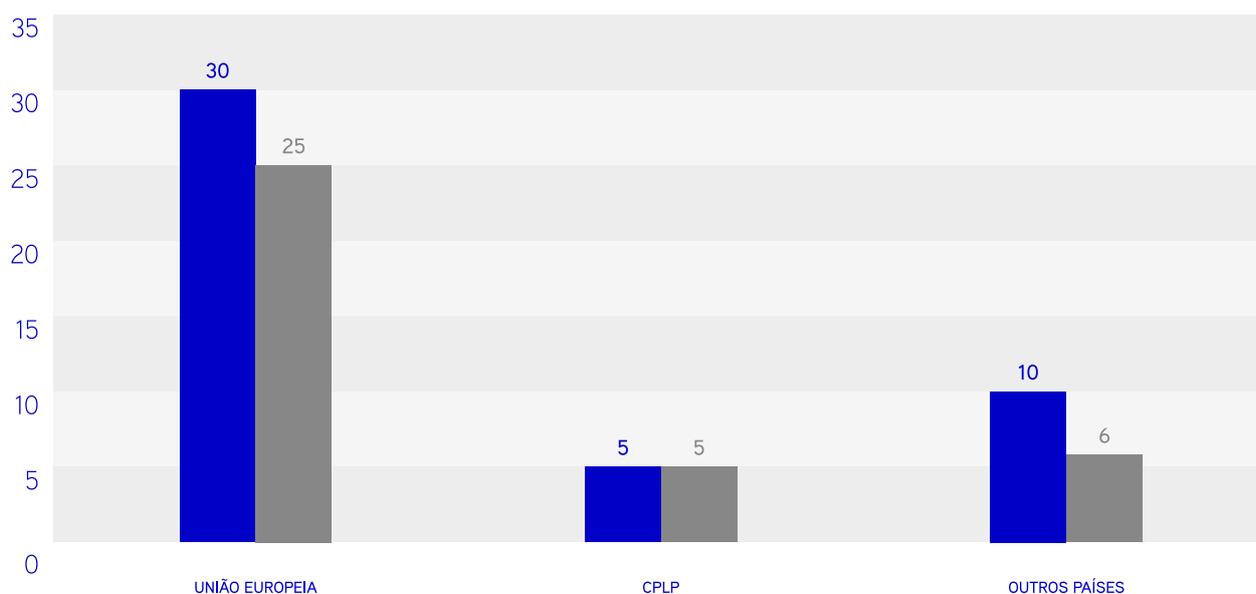
8. TRABALHADORES ESTRANGEIROS SEGUNDO A NACIONALIDADE

Em 31 de dezembro de 2016, a U.Porto possuía um total de 81 trabalhadores estrangeiros, o que representa uma ligeira diminuição face aos anos anteriores (85 em 2015 e 83 em 2014), mantendo-se no entanto a taxa de trabalhadores estrangeiros em cerca de 2%. Os trabalhadores de países da União Europeia continuavam em maioria (cerca de 68%), assim como os docentes/ investigadores (86,4%). A nacionalidade mais representada entre o total de estrangeiros era a espanhola, com cerca de 30%. Entre os investigadores perto de 28% possuía nacionalidade estrangeira, sendo que destes mais de 40% tinham nacionalidade espanhola.

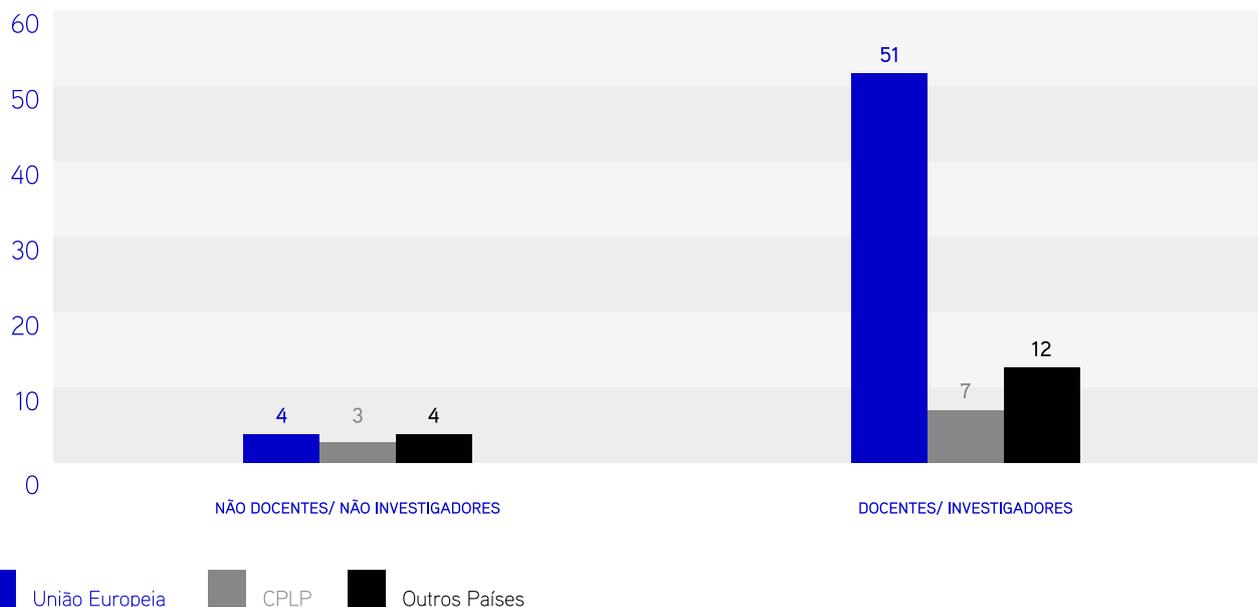
GRÁFICO

24

TOTAL DE TRABALHADORES ESTRANGEIROS SEGUNDO A NACIONALIDADE E GÉNERO

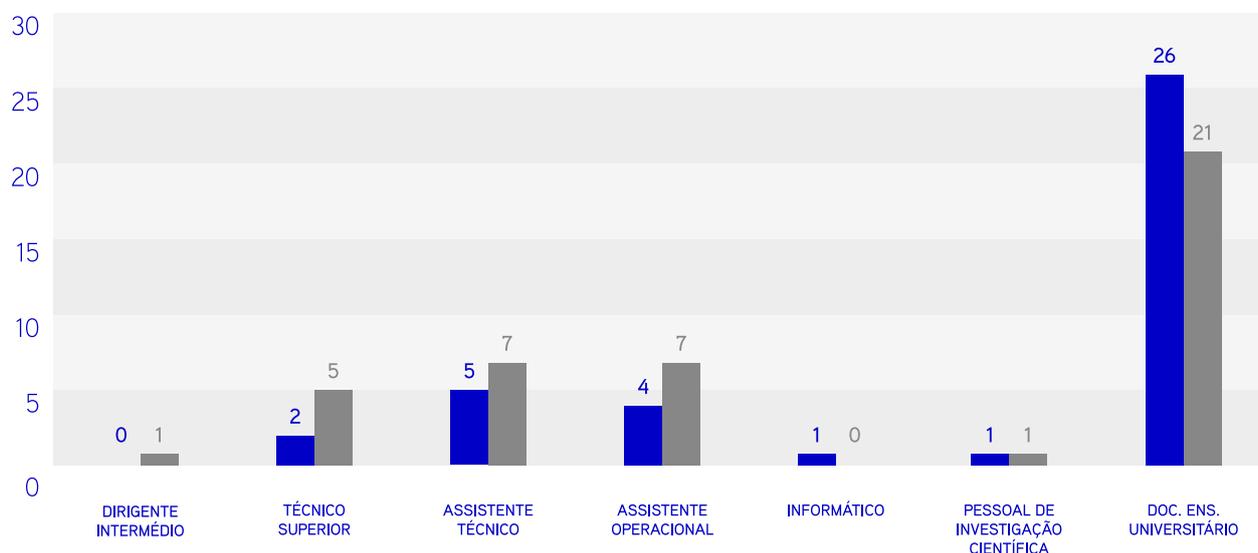


M F



9. TRABALHADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

A Universidade do Porto possuía em 31 de dezembro de 2016 um total de 81 trabalhadores portadores de deficiência, representando estes trabalhadores, à semelhança dos anos anteriores, perto de 2% do total de trabalhadores. O pessoal docente continuava em maioria entre os portadores de deficiência (cerca de 58%), assim como os trabalhadores com 50 ou mais anos de idade (perto de 74%). Apesar das mulheres estarem em maioria, com aproximadamente 52% do total de portadores de deficiência, esta diferença não era significativa.



10. TRABALHADORES ADMITIDOS E REGRESSADOS

São consideradas no gráfico 27 as admissões de docentes convidados, processos de recrutamento e seleção de docentes, investigadores e não docentes ao abrigo do Código do Trabalho, procedimentos concursais ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e regresso de trabalhadores que se encontravam em situação de comissão de serviço, cedência de interesse público, mobilidade, a usufruir de licenças sem vencimento ou outras ausências superiores a seis meses. Em termos absolutos, registou-se no ano de 2016 a admissão/ regresso de 5 docentes de carreira pública, 5 docentes de carreira contratados ao abrigo do código do trabalho, 371 docentes convidados, 1 dirigente superior, 1 dirigente intermédio, 42 técnicos superiores, 27 assistentes técnicos, 28 assistentes operacionais e 19 investigadores.

De acordo com o expectável, as entradas de docentes continuam em larga maioria, equivalendo a 76% do total de entradas. Este elevado número é mais uma vez justificado essencialmente pela contratação de docentes convidados, cujos contratos são celebrados a termo, os quais representam 97% do total de admissões/ regressos deste pessoal e perto de 74% do total de admissões/ regressos. Ainda assim, se analisarmos as entradas em função das percentagens dos contratos ou equivalente a tempo integral (ETI), os docentes convidados representam apenas 38% do total de admissões. Em relação aos anos anteriores regista-se novo aumento do número de entradas (499 em 2016, 474 em 2015 e 399 em 2014), assim como uma diminuição do número de técnicos superiores admitidos/ regressados (42 em 2016 e 68 em 2015) e um aumento do número de assistentes técnicos (27 em 2016 e 20 em 2015) e assistentes operacionais (28 em 2016 e 13 em 2015).

No que diz respeito às unidades orgânicas com maior número de entradas, a FEUP volta a estar em larga maioria com 38% do total destes movimentos, sendo 90% correspondentes a entradas de docentes. Entre as admissões/ regressos de não docentes/ não investigadores, os SASUP (com cerca de 25%) e a Reitoria (com cerca de 20%) são as unidades com maior representatividade.

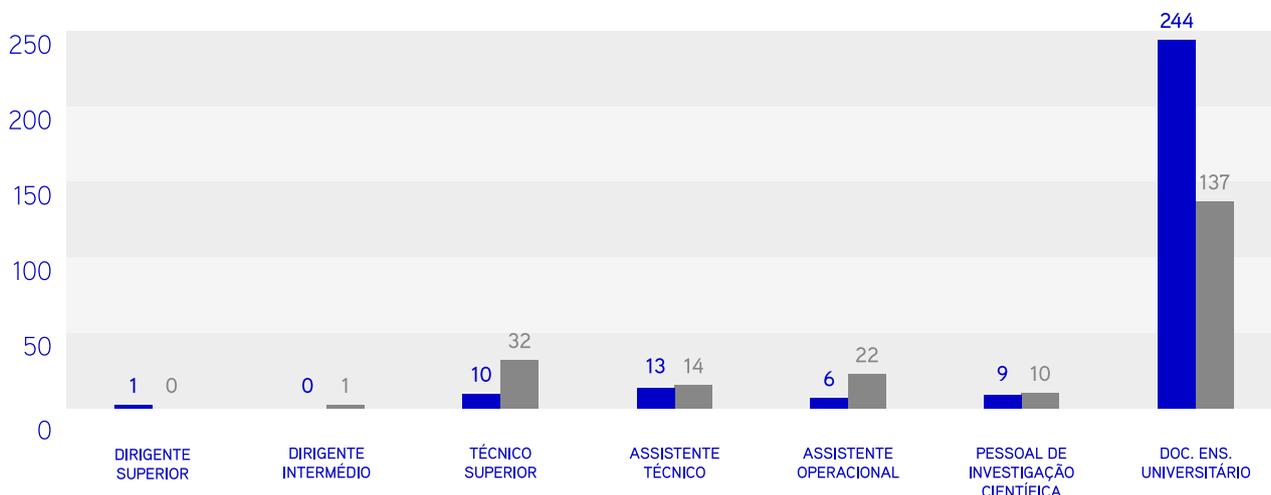
Entre os motivos das admissões/ regressos, constata-se que não existiram docentes de carreira, sem vínculo prévio à U.Porto, admitidos através de procedimento concursal (regime público) e que foram contratados cinco docentes através de processos de recrutamento e seleção ao abrigo do Código do Trabalho (regime privado). Verifica-se ainda que entre os 71 técnicos superiores, assistentes técnicos e assistentes operacionais recrutados cerca de 40% correspondem a trabalhadores contratados por tempo indeterminado, quando em 2015 corresponderam a apenas 15%. Nestas admissões de trabalhadores sem vínculo prévio à U.Porto verifica-se que os docentes de carreira possuíam uma idade média de 36 anos e os não docentes uma idade média de 37 anos. O não docente mais novo admitido no ano de 2016 foi um assistente técnico, do sexo masculino, com 22 anos. Já o mais velho foi um assistente operacional, do sexo feminino, com 59 anos.

A taxa de admissões, que representa o peso das entradas sobre o total de efetivos, foi de 12,7%, valor ligeiramente superior ao de 2015 (12,3%).

GRÁFICO

27

TRABALHADORES ADMITIDOS SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA E GÉNERO



M F

11. SAÍDAS DE TRABALHADORES

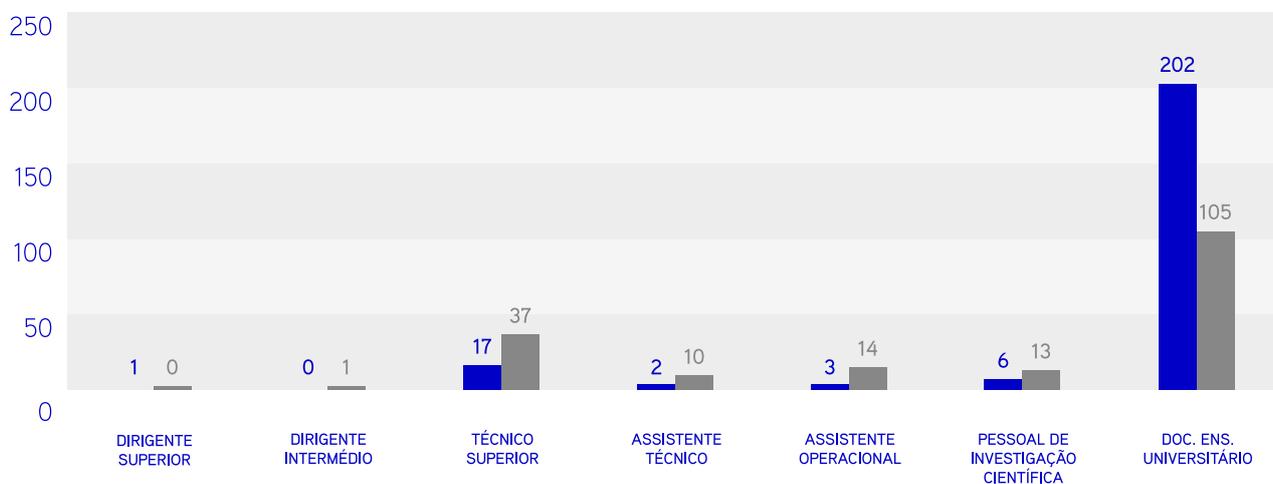
Ao longo do ano de 2016 verificaram-se 411 saídas, valor consideravelmente inferior aos registados nos dois anos anteriores (448 em 2015 e 514 em 2014). Das saídas registadas, 307 correspondem a docentes, 1 a um dirigente superior, 1 a um dirigente intermédio, 54 a técnicos, 12 a assistentes técnicos, 17 a assistentes operacionais e 19 a investigadores. As saídas de docentes convidados representam perto de 69% do total de saídas em todas as categorias e cerca de 92% das saídas de docentes.

No que diz respeito aos motivos de saída, a caducidade dos contratos voltou a ser o principal motivo de saída, correspondendo a cerca de 75% do total de saídas, com aproximadamente 86% destas saídas a serem referentes a pessoal docente. O número de saídas por reforma/ aposentação voltou a diminuir, atingindo o valor mais reduzido desde 2011 (13 em 2016 e 107 em 2011). As saídas indicadas como outros motivos dizem respeito, sobretudo, ao início de licenças sem vencimento e a ausências por motivo de doença superiores a 6 meses e correspondem a cerca de 9% do total de saídas. Parece ainda de realçar que a FEUP agrega perto de 40% das saídas verificadas, sendo que cerca de 95% destas saídas correspondem a pessoal docente. Em relação ao pessoal não docente/ não investigador, a FMUP representa mais de 25% do total de saídas destes trabalhadores.

GRÁFICO

28

TOTAL DE SAÍDAS DE TRABALHADORES SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA E GÉNERO

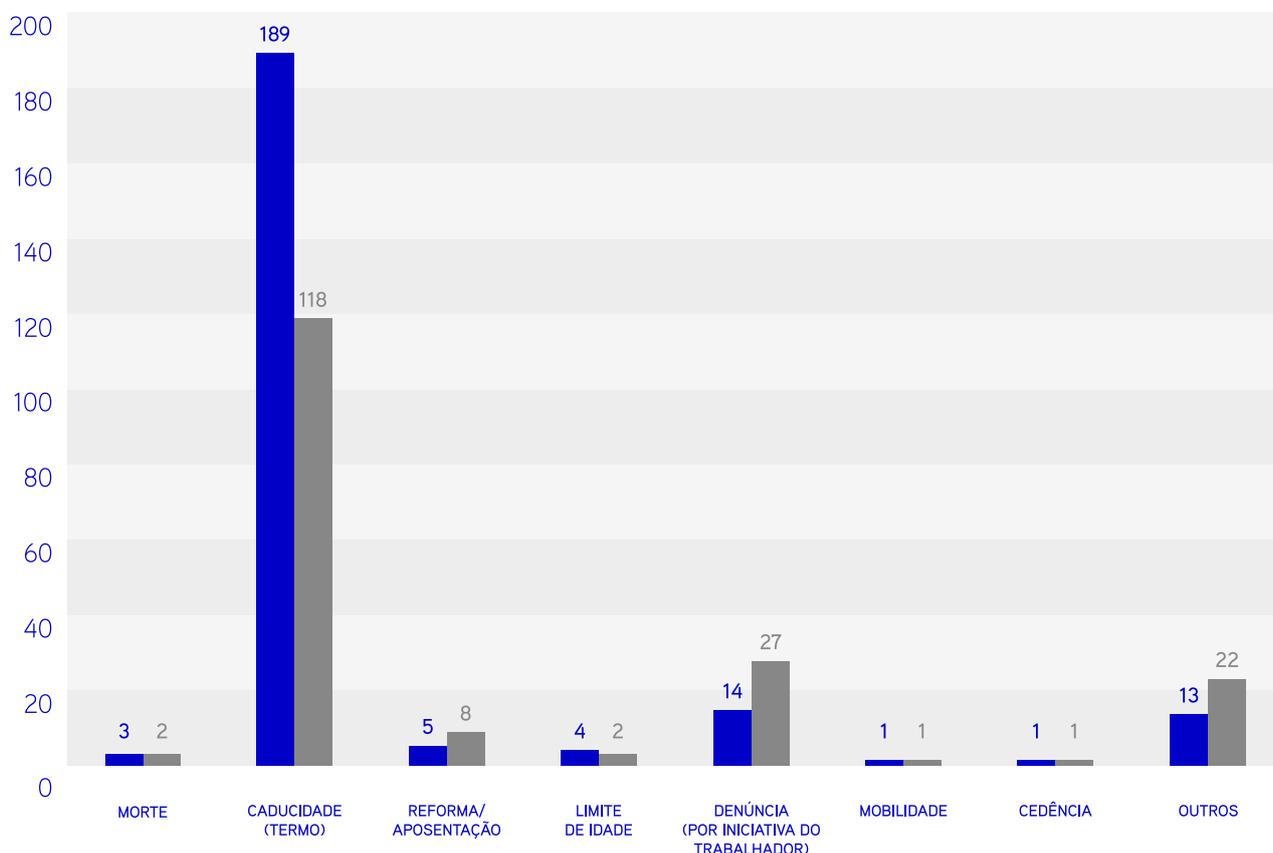


M **F**

GRÁFICO

29

TOTAL DE SAÍDAS DE TRABALHADORES SEGUNDO O MOTIVO DE SAÍDA E GÉNERO

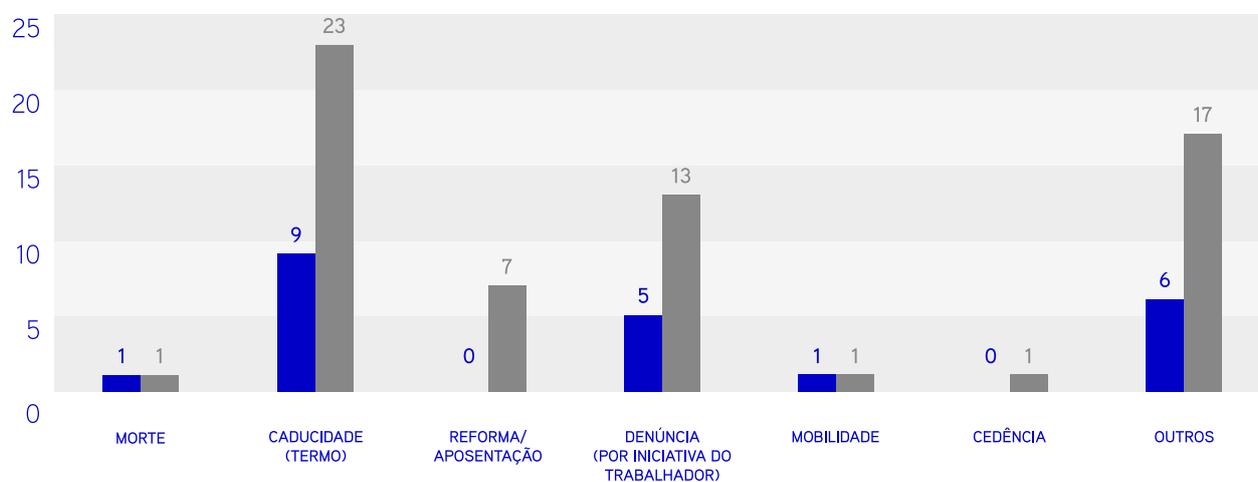


M **F**

GRÁFICO

30

SAÍDAS DE NÃO DOCENTES/ NÃO INVESTIGADORES SEGUNDO O MOTIVO DE SAÍDA E GÊNERO

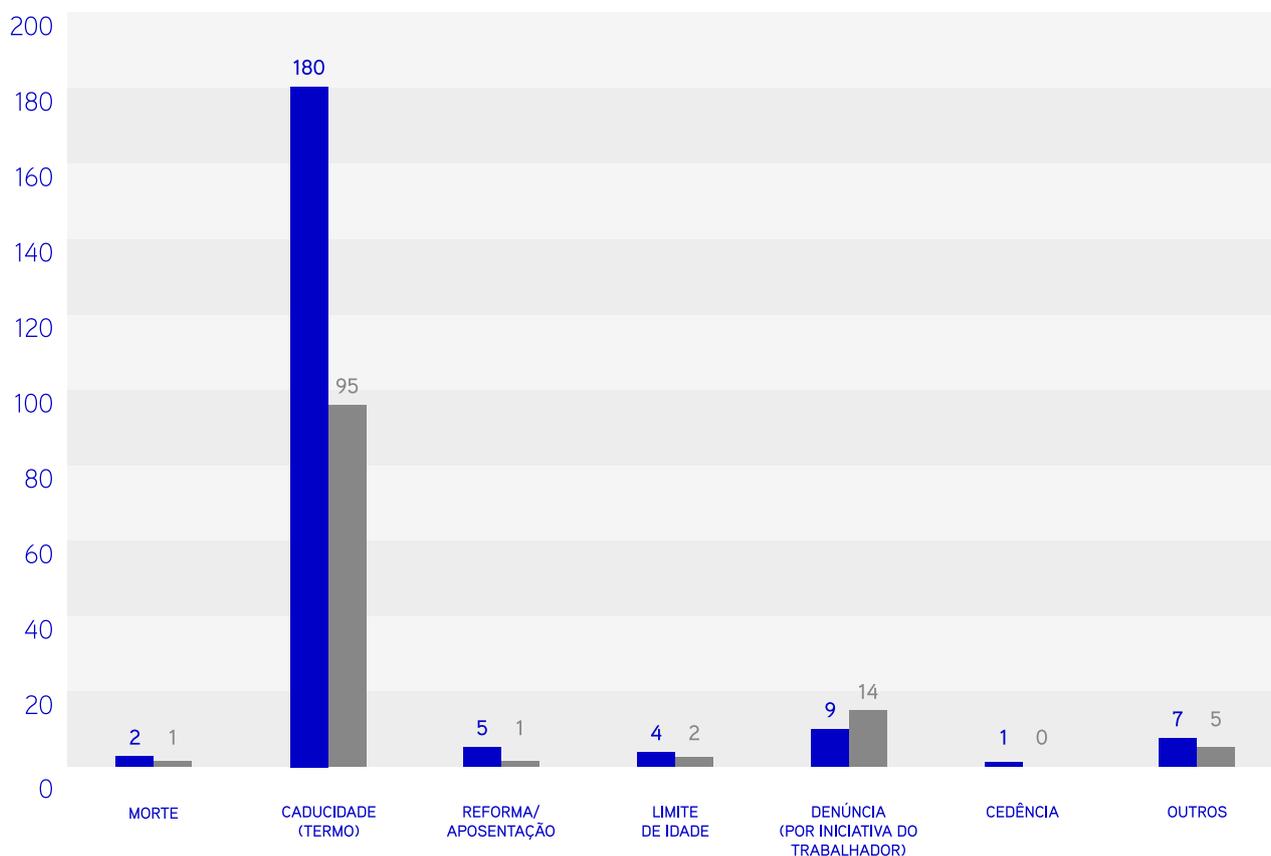


M **F**

GRÁFICO

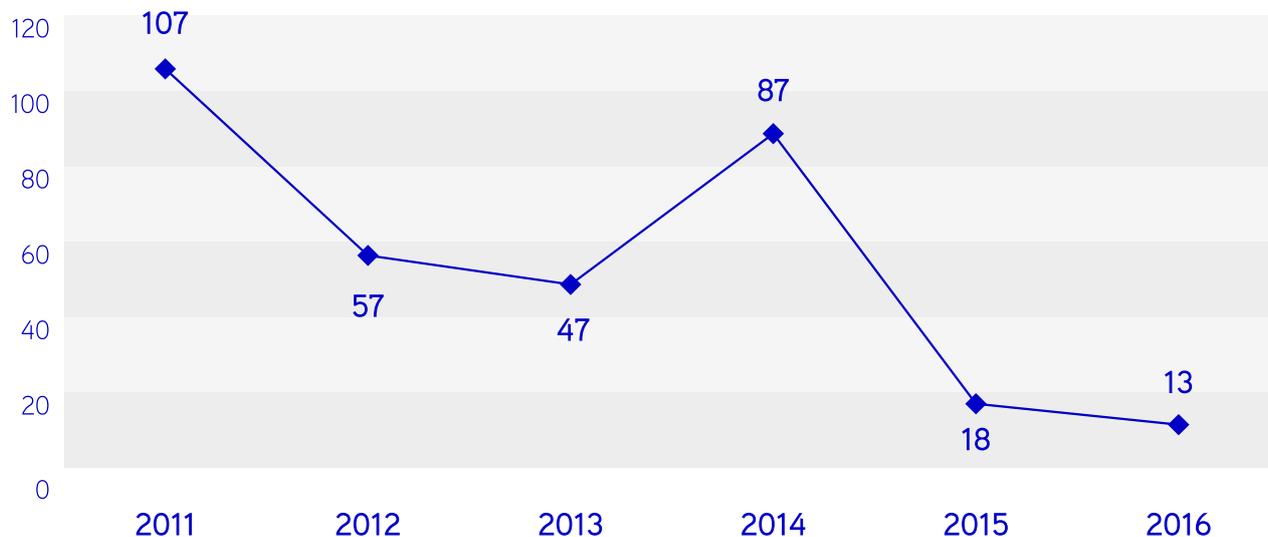
31

SAÍDAS DE DOCENTES/ INVESTIGADORES SEGUNDO O MOTIVO DE SAÍDA E GÊNERO



M **F**

GRÁFICO

32 EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE SAÍDAS POR REFORMA/ APOSENTAÇÃO

12. POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS

Em 31 de dezembro de 2016 registava-se um total de 20 postos de trabalho de docentes de carreira em regime de direito público previstos mas não ocupados, 6 na sequência da não abertura de procedimentos concursais já autorizados, 3 por falta de autorização e 11 devido a procedimentos concursais em curso à data, cuja conclusão se prevê venha a ocorrer durante o ano de 2017.

13. MUDANÇAS DE SITUAÇÃO DOS TRABALHADORES

Durante o ano de 2016, 7 docentes de carreira em regime de direito público viram a sua situação profissional alterada através de procedimentos concursais, tendo 5 sido contratados como Professores Associados e 2 como Professores Catedráticos.

Ainda que não se trate de uma situação enquadrável nos motivos previstos no âmbito do Balanço Social, registamos a contratação como professores auxiliares de 29 docentes abrangidos pelo regime transitório do Estatuto da Carreira Docente Universitária. Parece ainda relevante referir que 41 trabalhadores da U.Porto foram selecionados em processos de recrutamento e seleção ao abrigo do Código do Trabalho no ano de 2016, sendo que 16 destes trabalhadores são docentes convidados entretanto contratados como Professores Auxiliares. Os restantes 25 trabalhadores correspondem a não docentes/ não investigadores, tendo 17 destes trabalhadores visto a sua categoria alterada. De referir ainda o início de comissões de serviço como dirigentes por parte de 8 Técnicos Superiores da U.Porto, a alteração da categoria de direção intermédia por parte de 4 trabalhadores, bem como o fim das comissões de serviço de 3 dirigentes intermédios.

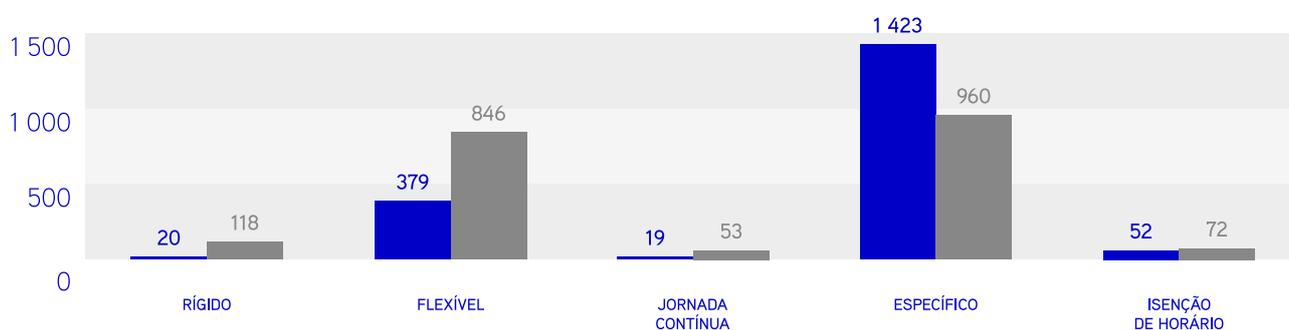
14. TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO

A modalidade de horário específico continuava a ser a mais representativa, o que se explica pelo facto de corresponder à modalidade de horário dos docentes da U.Porto, que se encontram em maioria entre o total de trabalhadores. A modalidade de horário flexível mantinha-se como a modalidade com maior peso entre os não docentes/ não investigadores (78%) e cerca de 52% dos trabalhadores com isenção de horário eram dirigentes.

GRÁFICO

33

TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO E O GÉNERO



M **F**

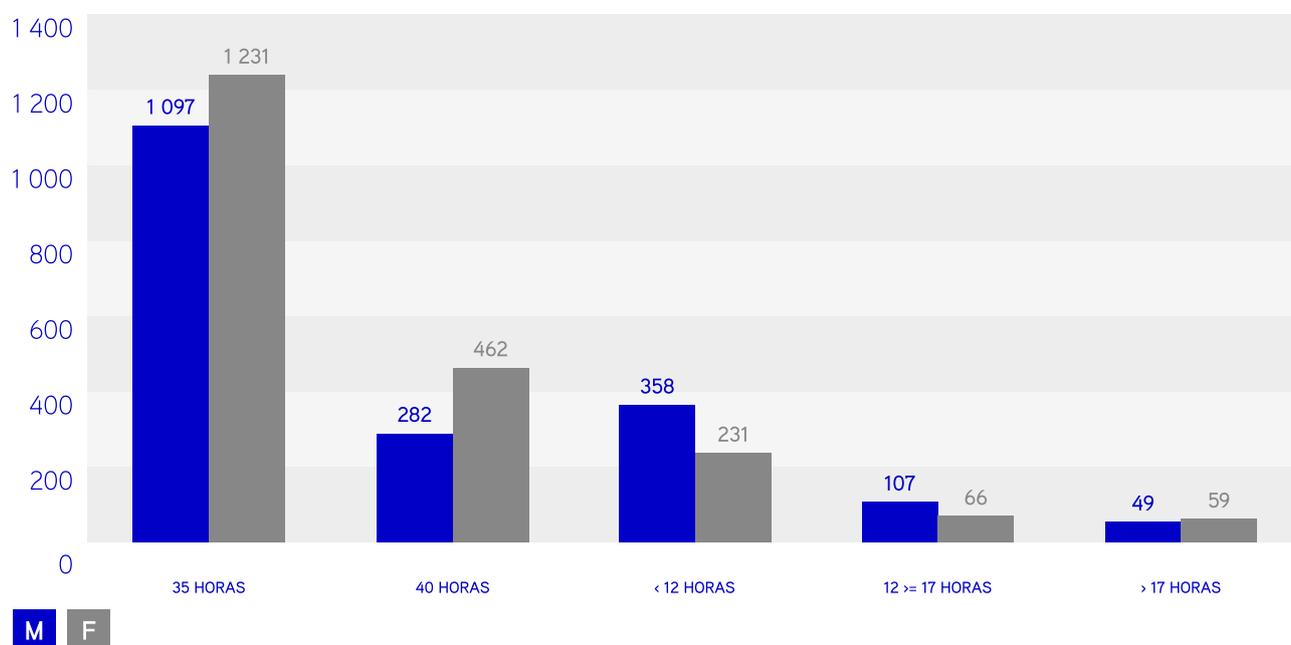
15. TRABALHADORES SEGUNDO O PERÍODO NORMAL DE TRABALHO

Em consequência da reposição do período normal de trabalho (PNT) de 35 horas para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas verificam-se alterações significativas no que diz respeito à distribuição dos trabalhadores em função do PNT. Os trabalhadores com um horário de trabalho de 35 horas correspondiam a cerca de 59% do total de trabalhadores da U.Porto e a aproximadamente 76% dos trabalhadores a tempo completo. Já os trabalhadores com um PNT de 40 horas correspondiam a cerca de 19% do universo de trabalhadores. Entre os trabalhadores a tempo parcial (22% do total), perto de 98% eram docentes.

GRÁFICO

34

TRABALHADORES SEGUNDO O PERÍODO NORMAL DE TRABALHO E O GÉNERO



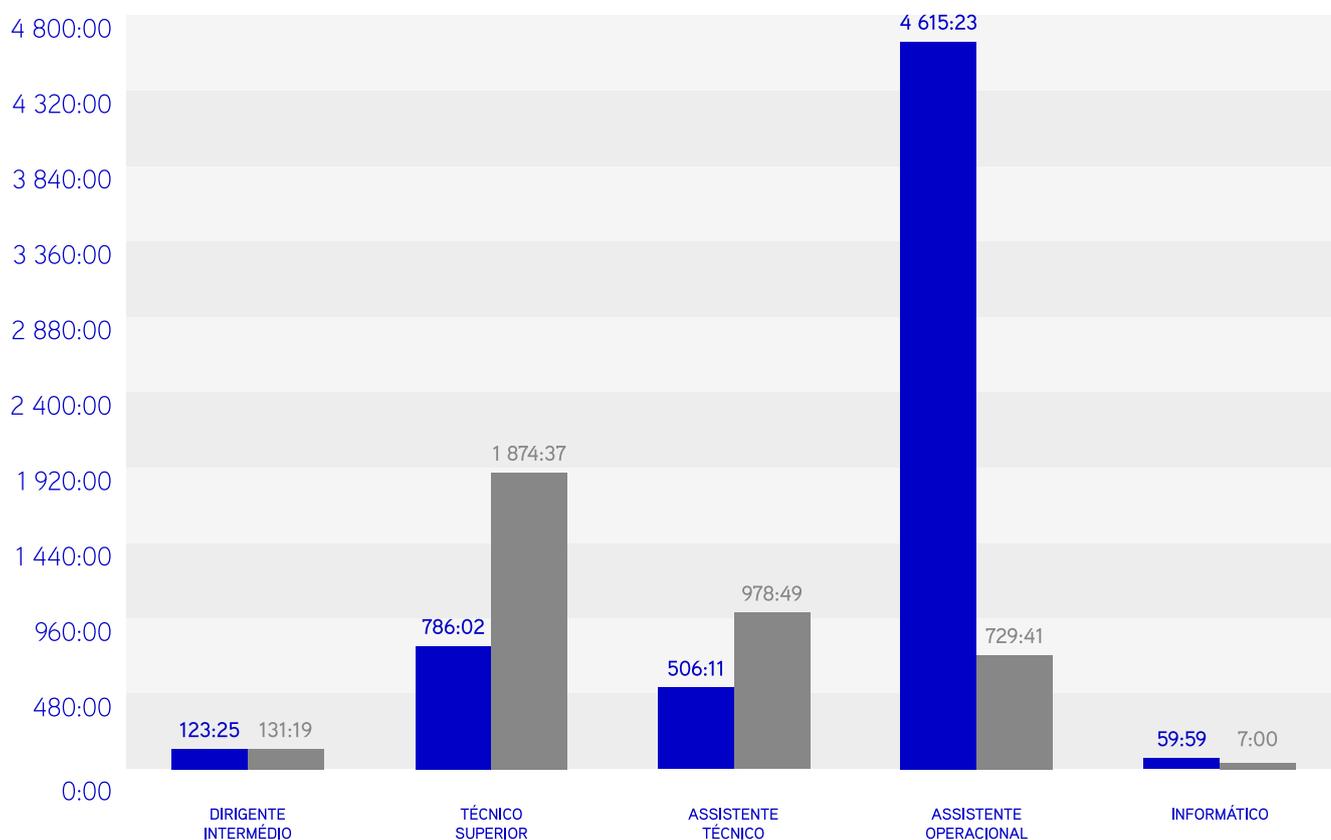
16. TRABALHO EXTRAORDINÁRIO

Conforme havia acontecido em 2015, registou-se em 2016 novo aumento do número de horas de trabalho extraordinário, ainda que pouco relevante (cerca de 9800 horas em 2016 e perto de 9700 horas em 2015). Do total de horas de trabalho extraordinário, cerca de 69% correspondem a horas remuneradas e 31% a horas cuja remuneração foi substituída por descanso compensatório, quando em 2015 estes valores foram de 80% e 20%, respetivamente. Os assistentes operacionais, à semelhança dos anos anteriores, continuavam a ser os trabalhadores com maior número de horas de trabalho extraordinário (cerca de 54%). Este elevado valor é sobretudo devido ao pessoal que desempenha funções de motorista, que representa cerca de 34% do total de horas extraordinárias, perto de 49% do total de horas remuneradas e aproximadamente 62% do total das horas realizadas por assistentes operacionais.

GRÁFICO

35

HORAS DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO POR CARGO/ CARREIRA E GÉNERO

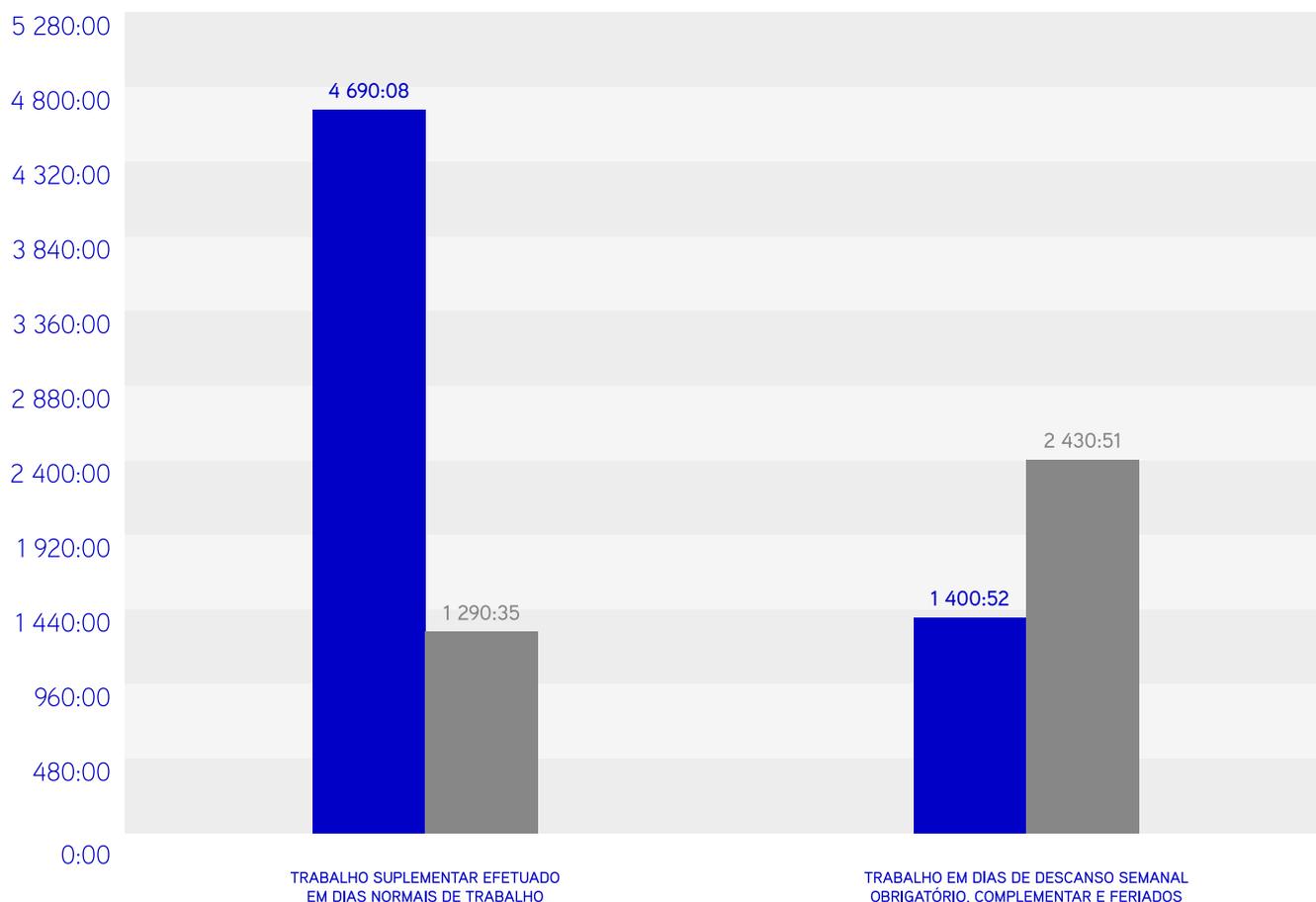


M F

GRÁFICO

36

HORAS DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO POR MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DO TRABALHO E GÉNERO



M F

17. AUSÊNCIAS

Em 2016 verificou-se um aumento do número de faltas, à semelhança do que se havia verificado no ano de 2015. Apesar do aumento no número total de faltas, é possível identificar uma diminuição das faltas dos trabalhadores do sexo masculino. As faltas por doença mantiveram-se como o principal motivo de ausência (54,7%), seguidas, também à semelhança de anos anteriores, pelas faltas por proteção na parentalidade (28,5%).

No que diz respeito aos grupos/ carreiras, conforme verificado em 2015, os técnicos superiores foram os que registaram maior número de ausências (32,6%), seguidos dos assistentes operacionais (26,9%). Os trabalhadores do sexo feminino mantinham-se como os mais ausentes, atingindo o valor máximo dos últimos anos (85% do total de ausências em 2016, face aos 78% de 2015 e aos 73% de 2014).

O índice de absentismo no ano de 2016 foi de 3,5%, valor ligeiramente superior ao registado em 2015 (3%).

GRÁFICO

37

DIAS DE AUSÊNCIA SEGUNDO O MOTIVO E O GÉNERO

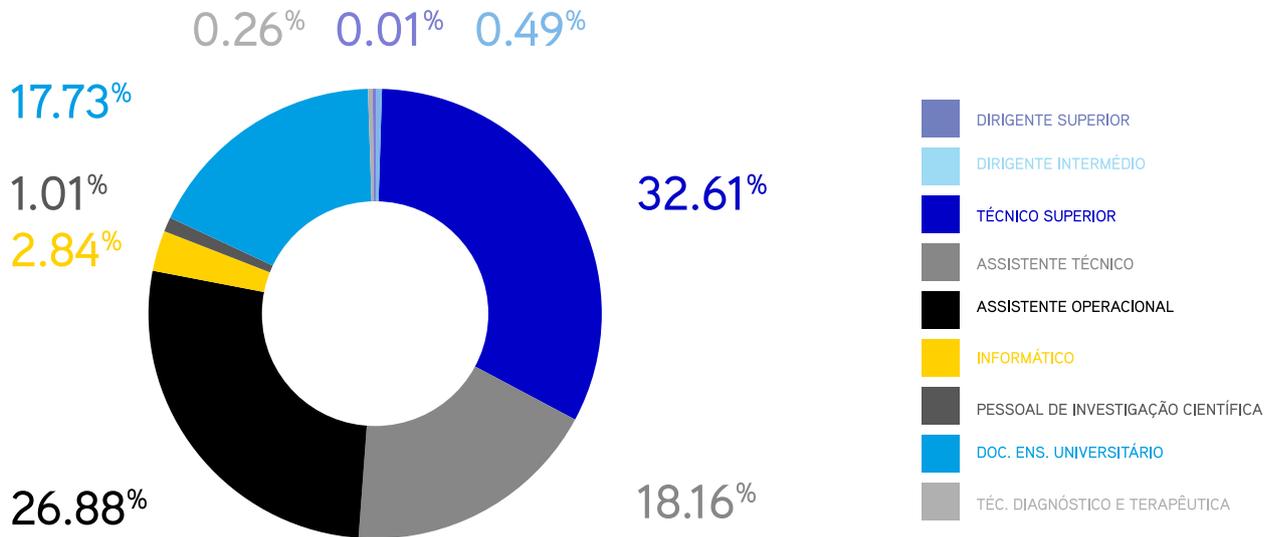
CASAMENTO	PROTEÇÃO NA PARENTALIDADE	FALECIMENTO DE FAMILIAR
86 206	787 8 928	87 244
DOENÇA	POR ACID. SERV. OU DOENÇA PROF.	ASSISTÊNCIA A FAMILIARES
2 959 15 684	502 1 237	116 1 059
TRABALHADOR/ ESTUDANTE	POR CONTA DO PERÍODO DE FÉRIAS	COM PERDA DE VENCIMENTO
143 385	116 341	301 529
CUMPRIMENTO DE PENA DISC.	GREVE	INJUSTIFICADAS
0 240	22 99	3 8
OUTROS		
6 25		

M F

GRÁFICO

38

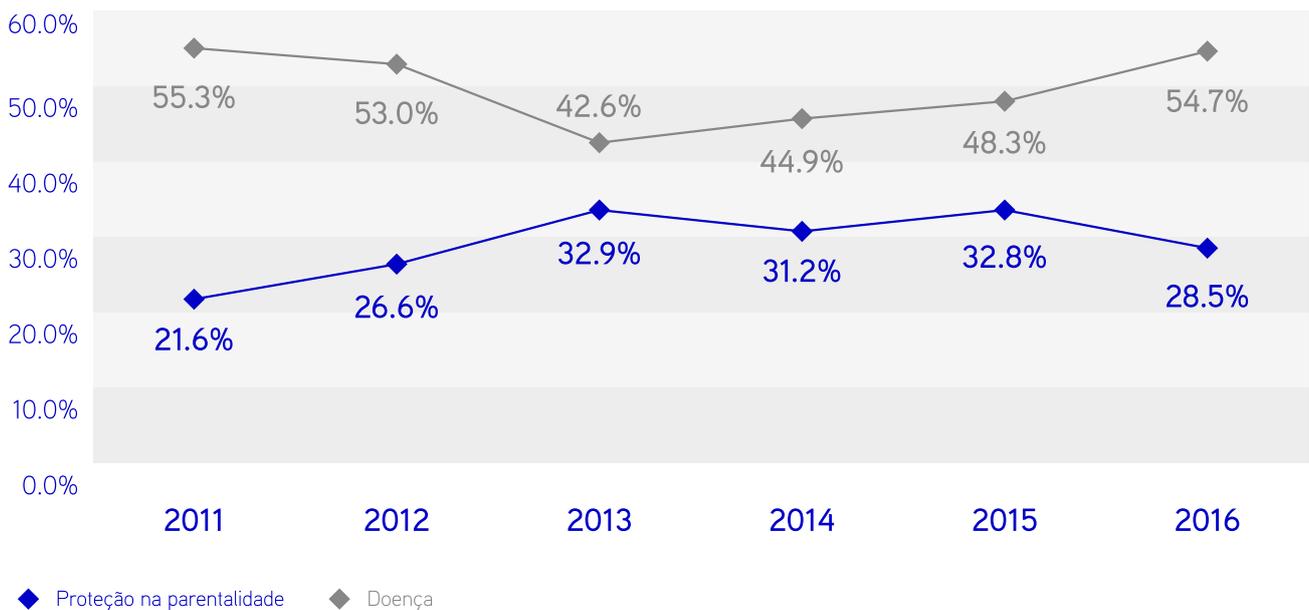
AUSÊNCIAS POR GRUPO/ CARREIRA



GRÁFICO

39

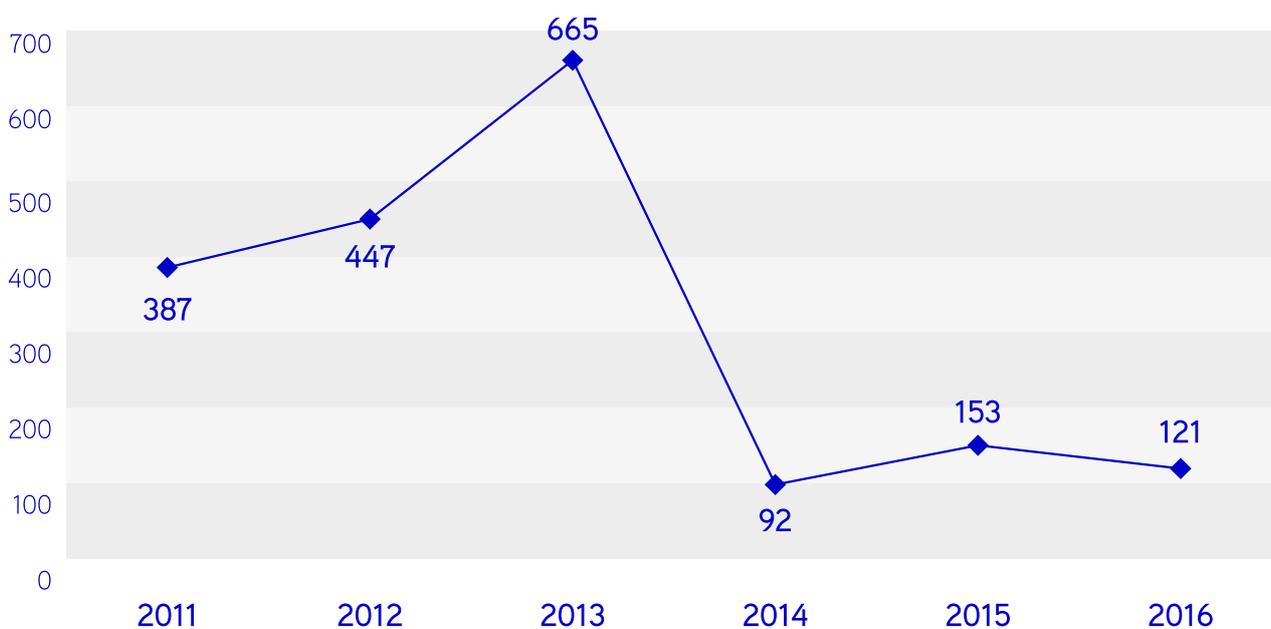
EVOLUÇÃO DO PESO DAS FALTAS POR DOENÇA E PROTEÇÃO NA PARENTALIDADE NO TOTAL DE FALTAS



18. GREVES

No que diz respeito às ausências por motivo de greve, registámos em 2016 um total de 121 ausências, valor que corresponde a uma pequena diminuição face ao valor registado em 2015 (153), mas que é ainda assim superior ao valor de 2014 (92). À semelhança dos anos anteriores, a grande maioria das ausências por motivo de greve teve origem nos assistentes operacionais (cerca de 83%) e nos trabalhadores do sexo feminino (perto de 81%).

GRÁFICO
40 EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE AUSÊNCIAS POR MOTIVO DE GREVE



II.

REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

1. ESTRUTURA REMUNERATÓRIA POR GÉNERO

Apesar da extinção da redução remuneratória aplicada aos trabalhadores com remuneração superior a 1.500€, não se identificam alterações de maior na estrutura remuneratória da Universidade do Porto comparativamente aos anos anteriores. O intervalo remuneratório entre os 501 e os 1.000€ abrangia perto de 29% dos trabalhadores, continuando assim a ser o intervalo com maior expressividade. Dentro deste intervalo, cerca de 62% eram não docentes/ não investigadores e 38% docentes/ investigadores, na sua maioria docentes a tempo parcial. Entre os não docentes/ não investigadores, conforme verificado em anos anteriores, o intervalo entre os 501 e o 1.000€ era aquele que agregava o maior número de trabalhadores (cerca de 45%). Já no que diz respeito aos docentes/ investigadores, o intervalo com maior representatividade era o dos 3.001 aos 3.500€, com cerca de 28% do total destes trabalhadores, o que representa uma alteração face aos anos anteriores em que o intervalo com maior peso era o dos 2.501 aos 3.000€. Esta alteração fica a dever-se sobretudo à extinção da redução remuneratória dos professores auxiliares em regime de dedicação exclusiva. À semelhança dos anos anteriores, verifica-se que mais de 50% do total de trabalhadores possuía remuneração inferior a 1.500€, que perto de 92% dos não docentes/ não investigadores auferia uma remuneração inferior a 1.500€ e que os escalões acima dos 3.000€ agregavam cerca de 57% dos docentes/ investigadores.

Os trabalhadores do sexo masculino mantinham a predominância nos intervalos superiores a 2.000€, sendo que 92% dos trabalhadores nestes intervalos eram docentes/ investigadores. Este valor poderá ser explicado pelo facto dos trabalhadores do sexo masculino se encontrarem em maior número entre o pessoal docente/ investigador, cujas remunerações são superiores.

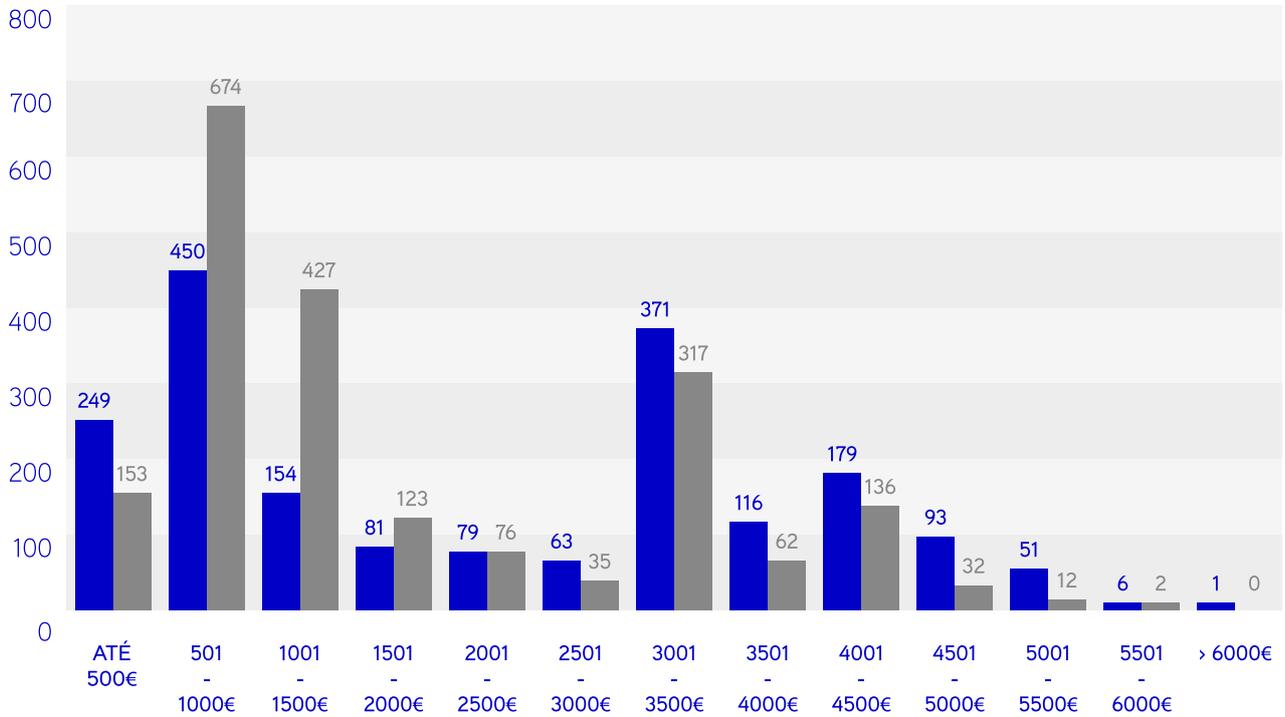
A remuneração mínima era de 72,78€ e era auferida por um docente em regime de tempo parcial. Por sua vez, a remuneração máxima era de 6.138,11€ e era auferida por um dirigente superior, valor ligeiramente superior ao de anos anteriores, fruto da já referida extinção da redução remuneratória.

A remuneração íliquida média em 31 de dezembro de 2016 era de 1.974,87€, valor que acompanha a tendência de aumento registada nos anos anteriores (1.905,76€ em 2015 e 1.894,51€ em 2014). Entre os não docentes/ não investigadores era de 1.213,93€ e entre os docentes/ investigadores era de 2.482,26€, valores igualmente superiores aos registados nos anos transatos. Estes aumentos são mais evidentes entre os docentes de carreira cuja remuneração íliquida média era de 3.636,03€, quando em 2015 era de 3.391,63€ e em 2014 de 3.325,78€. Estas diferenças são mais uma vez explicadas essencialmente pela extinção da redução remuneratória, sobretudo entre os docentes de carreira, cujas remunerações são mais elevadas e que por esse motivo se encontravam sujeitas à referida redução remuneratória.

GRÁFICO

41

ESTRUTURA REMUNERATÓRIA POR GÉNERO

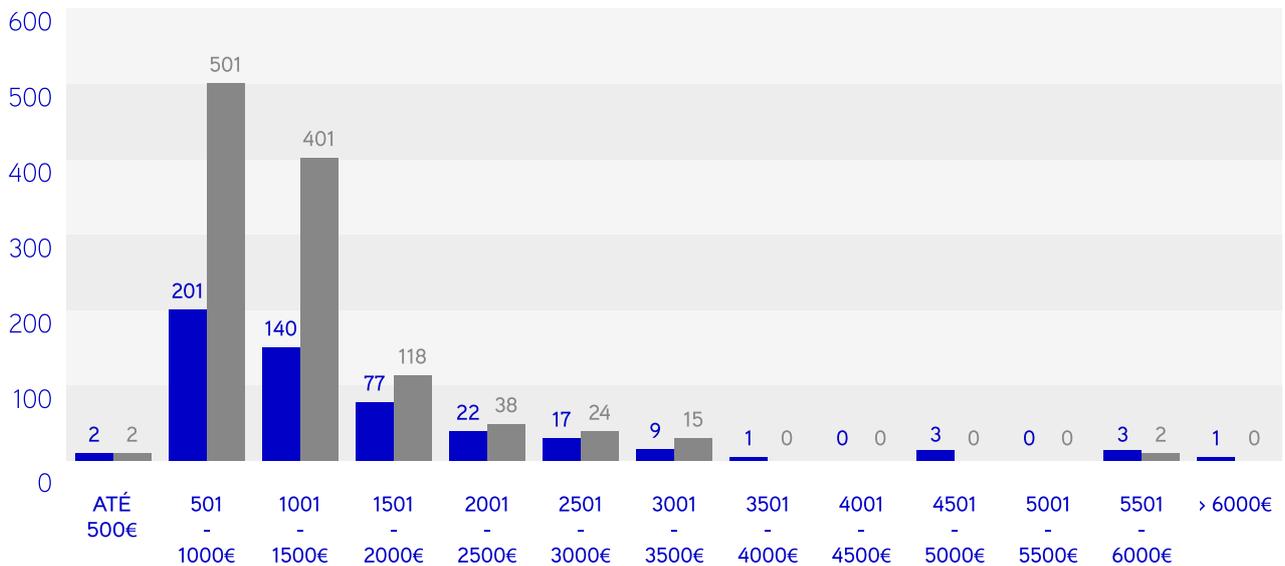


M **F**

GRÁFICO

42

ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS NÃO DOCENTES/ NÃO INVESTIGADORES POR GÉNERO

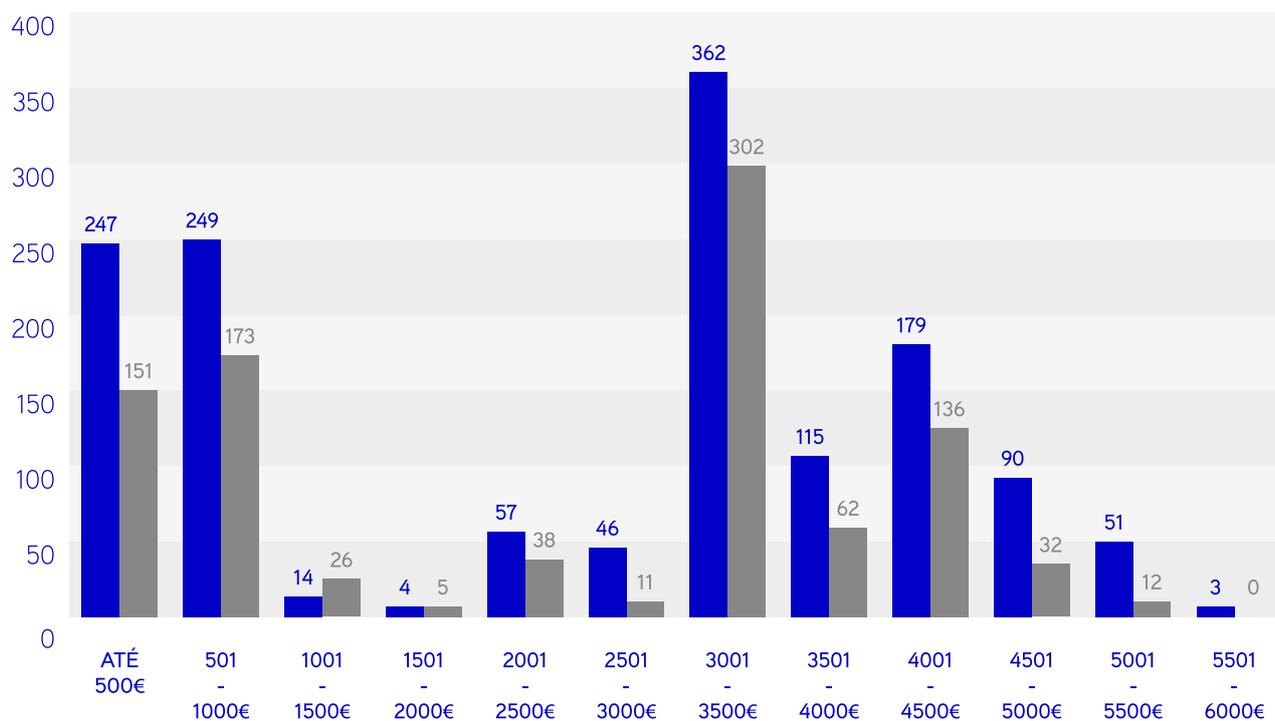


M **F**

GRÁFICO

43

ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS DOCENTES/ INVESTIGADORES POR GÊNERO



M F

TABELA

04

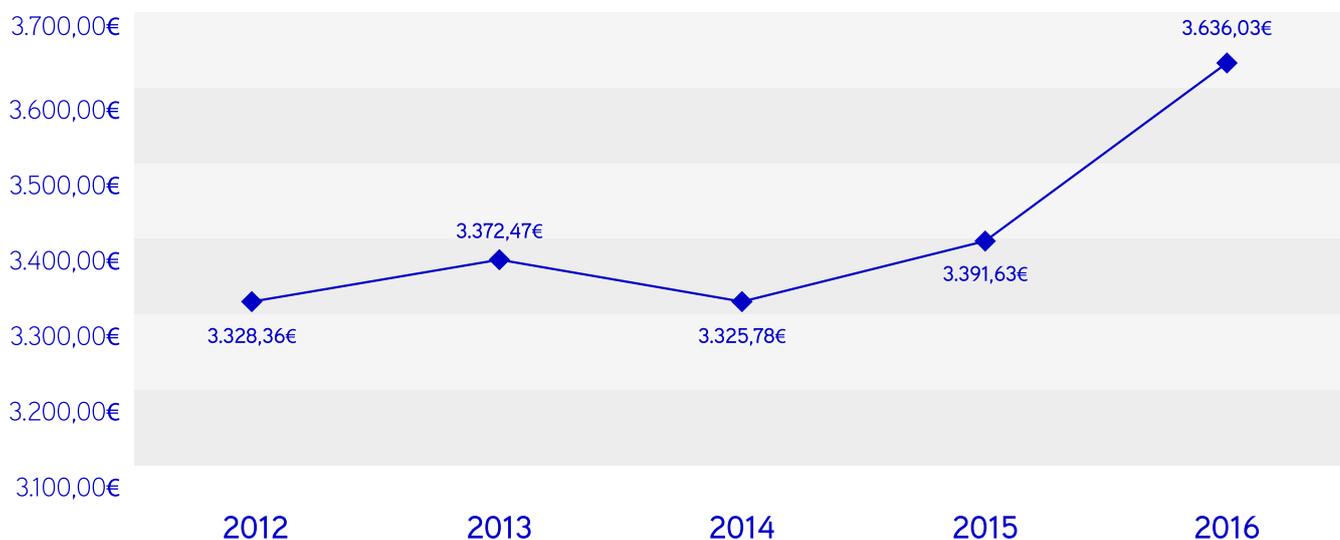
REMUNERAÇÃO ILÍQUIDA MÉDIA EM 31 DE DEZEMBRO SEGUNDO AS FUNÇÕES EXERCIDAS

ANO/ FUNÇÕES EXERCIDAS	TOTALIDADE DOS TRABALHADORES	NÃO DOCENTES/ NÃO INVESTIGADORES	DOCENTES/ INVESTIGADORES
2013	1.865,94€	1.179,22€	2.319,93€
2014	1.894,51€	1.179,74€	2.376,64€
2015	1.905,76€	1.193,89€	2.462,37€
2016	1.974,87€	1.213,93€	2.482,26€

GRÁFICO

44

EVOLUÇÃO DA REMUNERAÇÃO ILÍQUIDA MÉDIA EM 31 DE DEZEMBRO DOS DOCENTES DE CARREIRA



2. TOTAL DOS ENCARGOS COM PESSOAL

No ano de 2016 registou-se um total de 138.040.528,62€ de encargos com pessoal, correspondendo assim ao valor mais elevado face aos anos anteriores (134.649.352,92€ em 2015 e 136.296.456,69€ em 2014).

Em consequência, sobretudo, da reversão ao longo do ano de 2016 da taxa de redução remuneratória, registámos um aumento das remunerações pagas, nas quais se incluem os subsídios de férias e de natal. Em 2016 estas remunerações corresponderam a 106.045.650,29€, contra os 103.136.558,20€ registados em 2015. Apesar deste aumento, verifica-se uma manutenção do peso relativo destes encargos na totalidade dos encargos com pessoal (cerca de 77%), mantendo-se como o tipo de encargos com maior peso.

Os restantes encargos dizem respeito a suplementos remuneratórios (2,3%), prestações sociais (2,3%) e a outros encargos (18,5%), que incluem, entre outros, os encargos com a proteção social, os quais representam cerca de 18% do total de encargos com pessoal. Dentro dos suplementos remuneratórios, verifica-se que cerca de 24% dizem respeito a ajudas de custo, assim como se regista uma diminuição dos encargos com trabalho suplementar (52.511,89€ em 2016 e 61.409,19€ em 2015). Relativamente às prestações sociais destaca-se uma acentuada diminuição dos encargos com os subsídios no âmbito da parentalidade (88.930,92€ em 2016 e 203.691,44€ em 2015) e um ligeiro decréscimo dos encargos com o subsídio de refeição, que ainda assim correspondem a 93% dos encargos com prestações sociais e a 2% do total de encargos. Já no que se refere aos outros encargos, fruto do aumento dos encargos com remuneração base, regista-se um aumento no total de contribuições para a Caixa Geral de Aposentações e CGA.

A taxa de encargos sociais foi de 3%, não apresentando uma variação significativa face aos anos anteriores, e a remuneração base média anual foi de 24.969,54€, valor superior aos registados em 2015 (24.102,96€) e 2014 (24.188,03€).

GRÁFICO
45 TOTAL DE ENCARGOS COM PESSOAL

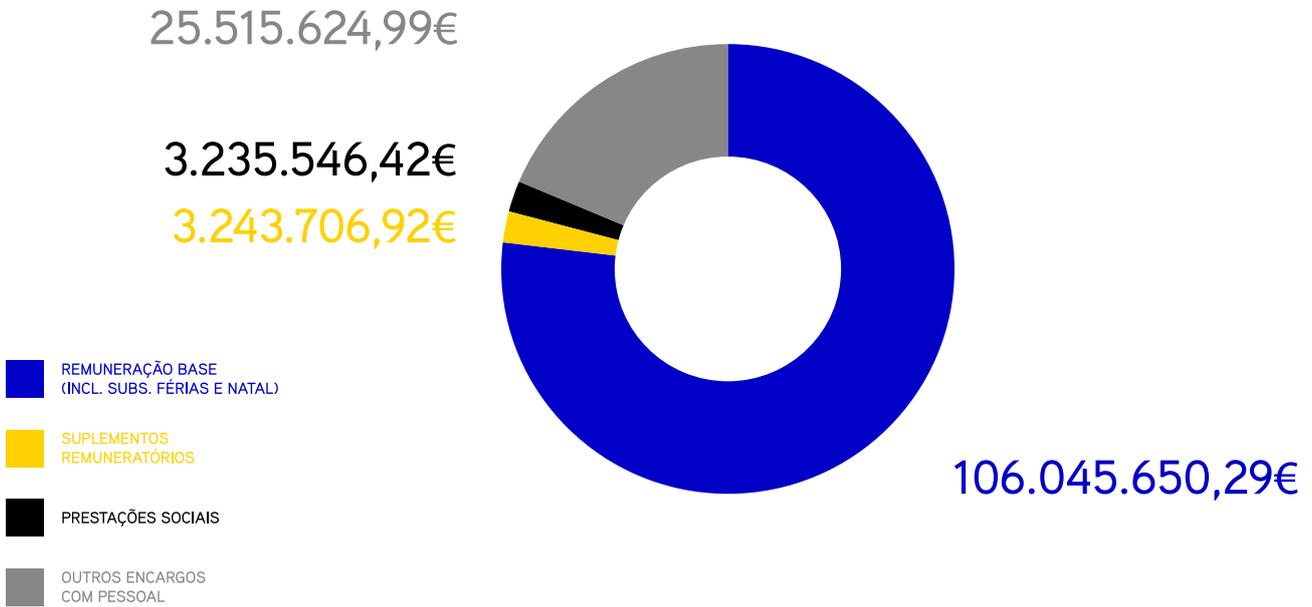
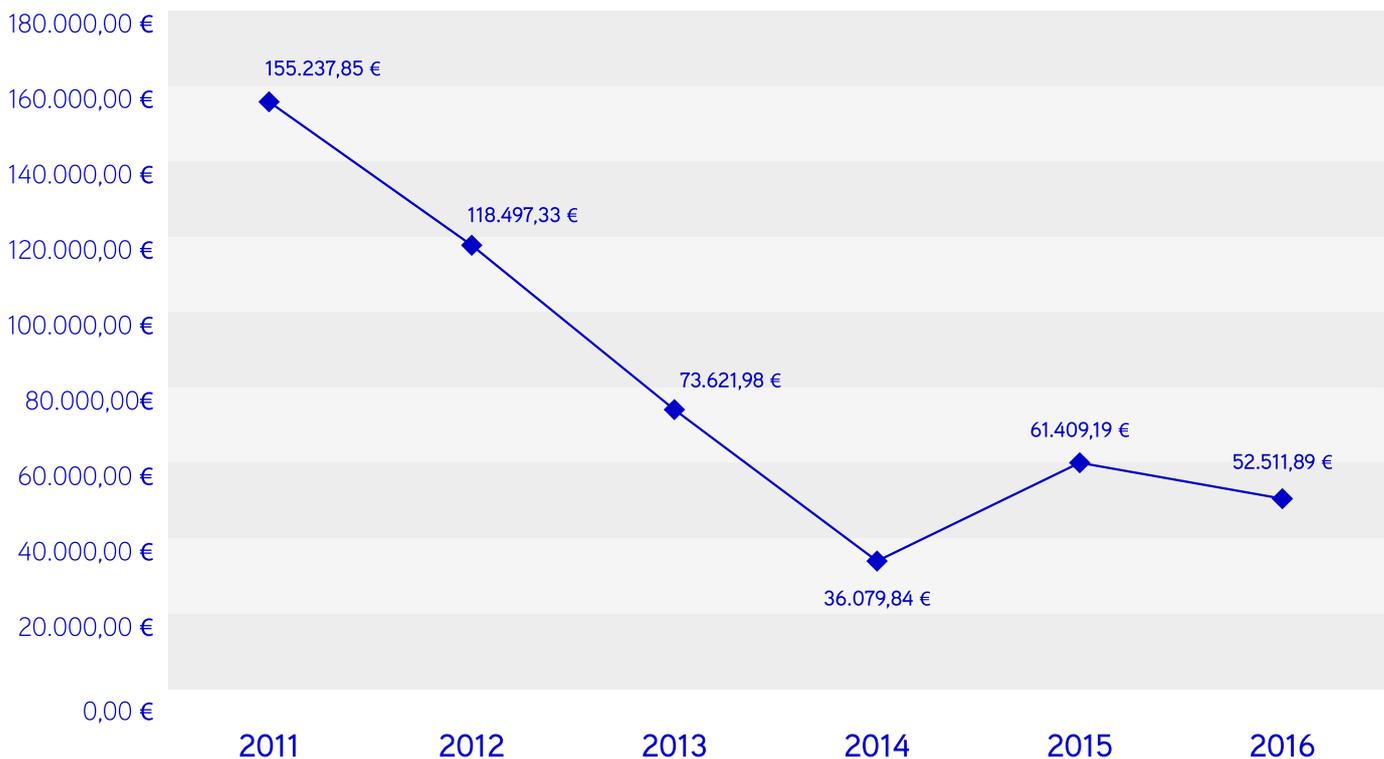


GRÁFICO
46 EVOLUÇÃO DOS ENCARGOS COM TRABALHO EXTRAORDINÁRIO



III.

HIGIENE E SEGURANÇA

Em relação ao ano de 2015, registámos uma diminuição do número de acidentes de trabalho (48 em 2016 e 61 em 2015). O valor de 2016 está por sua vez muito próximo dos valores de 2014 (47) e de 2013 (50). De igual modo, verifica-se uma diminuição do número de acidentes com baixa (30 em 2016, 34 em 2015 e 28 em 2014). O sexo feminino manteve-se em maioria no que diz respeito ao número total de acidentes (cerca de 69%), bem como aos acidentes com baixa (perto de 74%).

TABELA
05 ACIDENTES DE TRABALHO VERIFICADOS EM 2016

ACIDENTES DE TRABALHO		NO LOCAL DE TRABALHO	IN ITINERE	TOTAL
N.º TOTAL DE ACIDENTES DE TRABALHO (AT) OCORRIDOS NO ANO DE REFERÊNCIA	M	15	0	15
	F	25	8	33
	TOTAL	40	8	48
N.º DE ACIDENTES DE TRABALHO (AT) COM BAIXA OCORRIDOS NO ANO DE REFERÊNCIA	M	10	0	10
	F	20	0	28
	TOTAL	30	8	38

TABELA
06 NÚMERO DE DIAS DE TRABALHO PERDIDOS POR ACIDENTE DE TRABALHO

ACIDENTES DE TRABALHO		NO LOCAL DE TRABALHO	IN ITINERE	TOTAL
N.º DE DIAS DE TRABALHO PERDIDOS POR ACIDENTES OCORRIDOS NO ANO	M	502	0	502
	F	1 036	201	1 237
	TOTAL	1 538	201	1 739
N.º DE DIAS DE TRABALHO PERDIDOS POR ACIDENTES OCORRIDOS EM ANOS ANTERIORES	M	0	0	0
	F	71	0	71
	TOTAL	71	0	71

Apesar da diminuição do número de acidentes de trabalho, verificou-se um ligeiro aumento do número de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em 2016 (1739 em 2016 face aos 1708 de 2015). Relativamente aos dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores, verificou-se nova diminuição (71 em 2016 e 245 em 2015).

TABELA
07 CASOS DE INCAPACIDADE DECLARADOS DURANTE O ANO DE 2016,
RELATIVAMENTE AOS TRABALHADORES VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRABALHO

CASOS DE INCAPACIDADE		N.º DE CASOS
CASOS DE INCAPACIDADE PERMANENTE	ABSOLUTA	0
	PARCIAL	0
	ABSOLUTA PARA O TRABALHO HABITUAL	0
CASOS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA E ABSOLUTA		35
CASOS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA E PARCIAL		3
TOTAL		38

TABELA
08 ATIVIDADES DE MEDICINA NO TRABALHO

ATIVIDADES DE MEDICINA NO TRABALHO		NÚMERO/ VALOR
TOTAL DOS EXAMES MÉDICOS EFETUADOS 1 371	EXAMES DE ADMISSÃO	33
	EXAMES PERIÓDICOS	1 250
	EXAMES OCASIONAIS E COMPLEMENTARES	88
	EXAMES DE CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	0
DESPESAS COM A MEDICINA/ HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO		125.286,36 €

Em relação aos anos anteriores verificamos um crescimento acentuado do número de exames médicos efetuados (1371 em 2016, 856 em 2015 e 1106 em 2014) e uma diminuição das despesas referentes à medicina e higiene e segurança no trabalho.

TABELA
09 AÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

AÇÕES DE FORMAÇÃO	NÚMERO
AÇÕES REALIZADAS DURANTE O ANO	25
TRABALHADORES ABRANGIDOS PELAS AÇÕES REALIZADAS	215

TABELA
10 CUSTOS COM A PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS

DESIGNAÇÃO	VALOR (EUROS)
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO	22.743
FORMAÇÃO EM PREVENÇÃO DE RISCOS	1.483
OUTROS CUSTOS COM A PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS	3.897

IV.

**FORMAÇÃO
PROFISSIONAL**

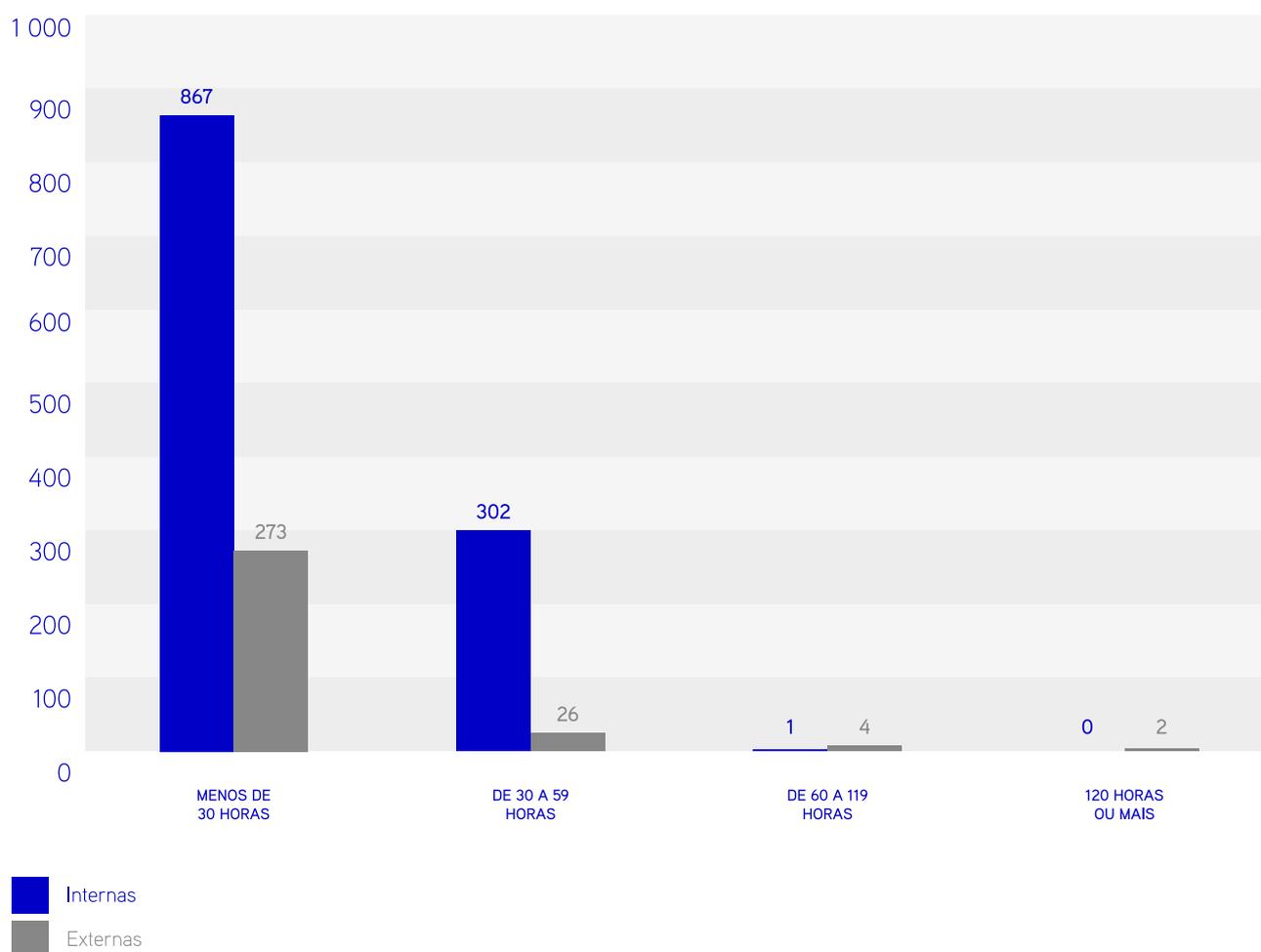
1. PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO

Em 2016 as ações de formação internas mantiveram-se em clara maioria, representando perto de 80% do total de ações de formação frequentadas pelos trabalhadores da U.Porto. No que diz respeito à duração das ações de formação voltamos a registar a predominância das ações com duração inferior a 30 horas, que corresponderam a cerca de 77% do total de ações.

GRÁFICO

47

PARTICIPAÇÕES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO SEGUNDO O TIPO DE AÇÃO E DURAÇÃO



À semelhança dos anos anteriores, registámos em 2016 novo aumento do número de participações, assim como de participantes em ações de formação. Os docentes, com cerca de 50% das participações e 44% dos participantes, continuavam a representar o cargo/ carreira com maior peso no que diz respeito às participações em ações de formação, seguidos dos técnicos superiores, com 26% do total quer de participações, quer de participantes.

GRÁFICO
48 PARTICIPAÇÕES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA

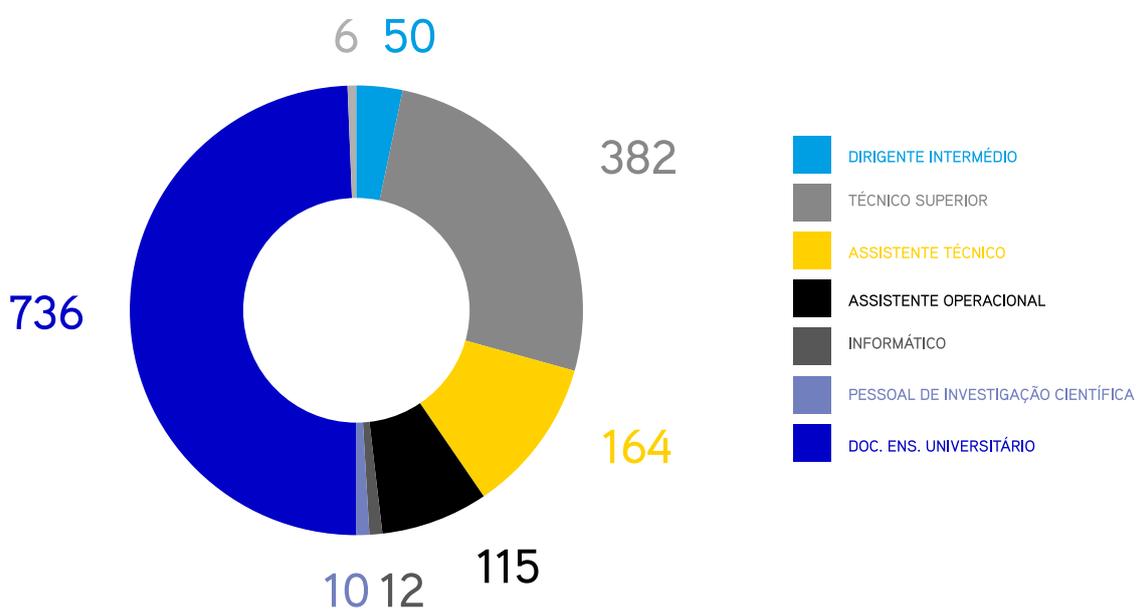
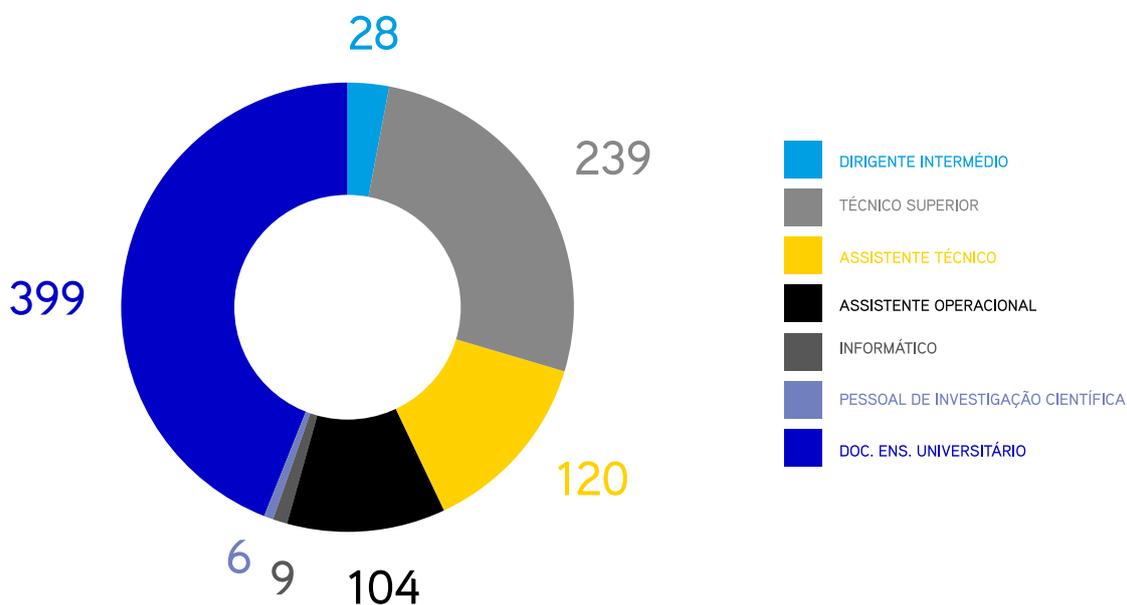


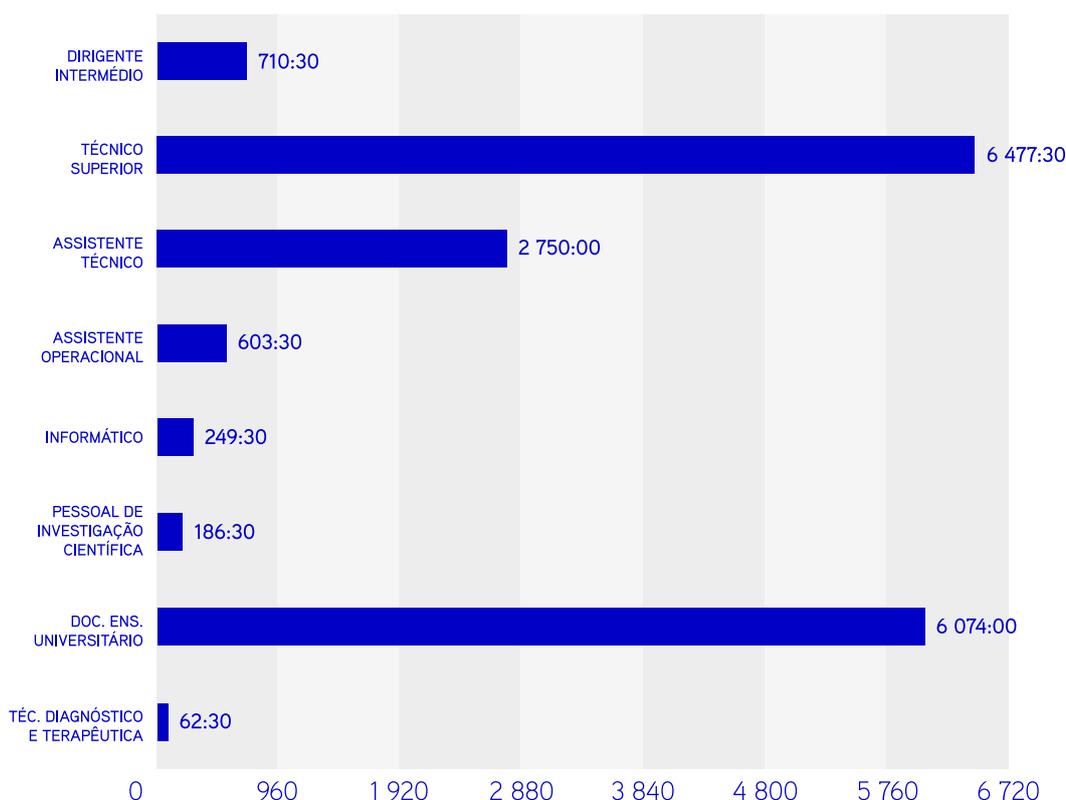
GRÁFICO
49 PARTICIPANTES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA



2. HORAS DESPENDIDAS EM AÇÕES DE FORMAÇÃO

A acompanhar o aumento do número de participações em ações de formação registámos também um aumento do número de horas despendidas nestas ações. Apesar dos docentes possuírem o maior número de participações, verifica-se que os técnicos superiores são aqueles que maior número de horas despenderam em formação no ano de 2016. Os docentes e os técnicos superiores representam no seu conjunto cerca de 73% do total de horas de despendidas em formação.

GRÁFICO
50 HORAS DESPENDIDAS EM AÇÕES DE FORMAÇÃO SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA



3. DESPESA COM FORMAÇÃO

A despesa com ações de formação voltou a aumentar face aos anos anteriores (cerca de 57.000€ em 2016, aproximadamente 43.000€ em 2015 e 38.000€ em 2014). As ações externas representaram cerca de 45% do total de despesas com ações de formação.

Neste capítulo de formação profissional foram contabilizadas apenas as ações de formação realizadas pelos trabalhadores da U.Porto e possíveis de tipificar de acordo com os dados apresentados nas páginas anteriores. Se contabilizarmos as participações em outros tipos de formação contínua como os congressos, seminários, conferências ou reuniões científicas, o valor da despesa com formação corresponde a 351.956€, mantendo-se a tendência de crescimento desta despesa (347.359€ em 2015, 315.834€ em 2014 e 292.193€ em 2013).

V.

**RELAÇÕES
PROFISSIONAIS
E DE DISCIPLINA**

1. RELAÇÕES PROFISSIONAIS

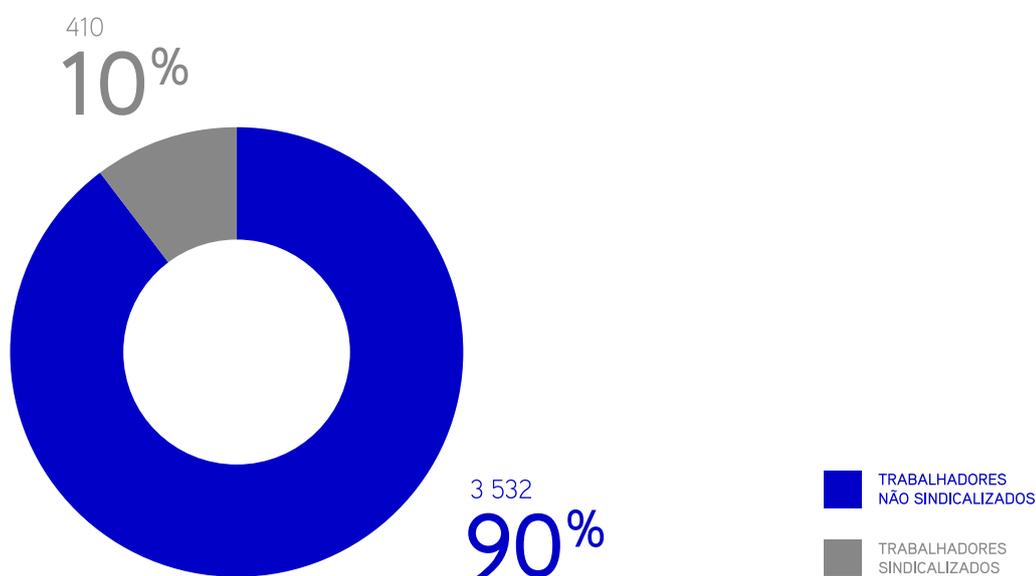
A Comissão de Trabalhadores da U.Porto é composta por 10 elementos efetivos e 5 suplentes, englobando trabalhadores docentes e não docentes.

Em relação à percentagem de trabalhadores sindicalizados em 31 de dezembro de 2016, verifica-se uma ligeira diminuição comparativamente aos anos anteriores (10,4% em 2016, 11% em 2015 e 11,3% em 2014).

GRÁFICO

51

TRABALHADORES SINDICALIZADOS



2. DISCIPLINA

No ano de 2016 foram instaurados 8 processos disciplinares, um valor inferior aos 12 processos instaurados em 2015. Entre os processos decididos, 5 foram arquivados, 1 resultou numa repreensão escrita, 1 numa multa para o trabalhador e 2 numa pena de suspensão. Outros 4 processos transitaram para o ano de 2017.

TABELA

11

PROCESSOS DISCIPLINARES

DISCIPLINA	NÚMERO	
PROCESSOS TRANSITADOS DO ANO ANTERIOR	5	
PROCESSOS INSTAURADOS DURANTE O ANO	8	
PROCESSOS TRANSITADOS PARA O ANO SEGUINTE	4	
PROCESSOS DECIDIDOS - TOTAL 9	ARQUIVADOS	5
	REPREENSÃO ESCRITA	1
	MULTA	1
	SUSPENSÃO	2
	DEMISSÃO	0
	DESPEDIMENTO POR FACTO IMPUTÁVEL AO TRABALHADOR	0
	CESSAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO	0

VI.

**CONSIDERAÇÕES
FINAIS**

A análise do Balanço Social referente ao ano de 2016 e a comparação com os anos anteriores permite-nos registar algumas evidências:

- Novo aumento do número total de efetivos, à semelhança do que havia acontecido em 2015, verificando-se a existência de mais 88 trabalhadores face a 2015 e de mais 114 do que em 2014
- Relativamente ao aumento acima referido, verifica-se um aumento de 74 docentes/ investigadores por comparação com 2015 e de 79 face a 2014
- Predominância dos trabalhadores do sexo feminino entre o total de trabalhadores (cerca de 52%), do sexo masculino entre os docentes/ investigadores (cerca de 60%), assim como do sexo feminino entre os não docentes/ não investigadores (cerca de 70%), conforme registado nos anos anteriores
- Manutenção da tendência de crescimento do número de trabalhadores com contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho, que representavam em 31 de dezembro de 2016 cerca de 34% do total de trabalhadores (1339 em termos absolutos), correspondendo a um aumento de cerca de 13% face a 2011
- Existência de unidades orgânicas em que o número de trabalhadores contratados ao abrigo do Código do Trabalho ultrapassa já o número de trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas
- Confirmação da tendência de crescimento do número de docentes de carreira com contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho (70 em 2016 face aos 50 de 2015)
- Diminuição da taxa de pessoal não docente/ não investigador contratado a termo (cerca de 7% em 2016 e de 9% em 2015)
- Estabilização do número de trabalhadores não docentes pertencentes às carreiras gerais (técnicos superiores, assistentes técnicos e assistentes operacionais)
- Novo aumento da idade média dos trabalhadores, que corresponde já a 2,5 anos face a 2011, aumento este verificado quer entre os docentes/ investigadores, que entre os não docentes/ não investigadores
- Crescimento da taxa de envelhecimento, que corresponde ao peso dos efetivos com idade igual ou superior a 55 anos, acompanhando a tendência de aumento da idade média dos trabalhadores
- Nova diminuição do número de aposentações, correspondendo ao número mais reduzido desde 2011
- Tendência de crescimento do número de docentes/ investigadores doutorados
- Os docentes convidados continuam em larga maioria no que diz respeito às entradas e saídas de trabalhadores, com 76% e 75%, respetivamente
- Aumento do número total de faltas, manutenção das faltas por doença e das faltas por proteção na parentalidade como os principais motivos de ausência dos trabalhadores (83% do total de faltas), assim como do peso dos trabalhadores do sexo feminino entre os trabalhadores ausentes (85%)
- Aumento da remuneração média líquida em 31 de dezembro de 2016, fruto da extinção da redução remuneratória aplicada aos trabalhadores com remuneração superior a 1.500€, com principal incidência no pessoal docente/ investigador

ANEXOS

1. INDICADORES

RECURSOS HUMANOS				
INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2014	2015	2016
IDADE MÉDIA	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS IDADES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}}$	46	46,5	47,0
IDADE MÉDIA DO PESSOAL DOCENTE/ INVESTIGADOR	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS IDADES (DOCS. + INV.)}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS (DOCS.+ INV.)}}$	47,8	48,1	48,4
IDADE MÉDIA DO PESSOAL NÃO DOCENTE/ NÃO INVESTIGADOR	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS IDADES (NÃO DOCS. + NÃO INV.)}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS (NÃO DOCS.+ NÃO INV.)}}$	43,5	44,1	45,0
TAXA DE PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	14,79%	17,36%	17,07%
TAXA DE PESSOAL ASSISTENTE TÉCNICO	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL ASSISTENTE TÉCNICO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	13,32%	11,34%	11,01%
TAXA DE PESSOAL ASSISTENTE OPERACIONAL	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL ASSISTENTE OPERACIONAL}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	8,57%	8,28%	8,27%
TAXA DE PESSOAL INFORMÁTICO	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL INFORMÁTICO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	1,72%	1,63%	1,57%
TAXA DE PESSOAL INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	1,78%	1,71%	1,65%
TAXA DE PESSOAL DOCENTE	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL DOCENTE}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	57,94%	57,73%	58,35%
TAXA DE PESSOAL DE ENFERMAGEM	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL DE ENFERMAGEM}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	0,03%	0,03%	0,03%
TAXA DE PESSOAL TÉCN. DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICA	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL TÉCN. DIAG. E TERAPÉUTICA}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	0,44%	0,44%	0,43%
TAXA DE CONTRATADOS A TERMO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS C/ CONTRATO A TERMO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	27,38%	27,01%	26,51%
TAXA DE PESSOAL COM CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS C/ CONTRATO EM FUNÇ. PÚBL.}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	71,84%	68,97%	65,80%
TAXA DE PESSOAL COM CONTRATO NO ÂMBITO DO CÓDIGO DO TRABALHO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS C/ CONTRATO NO ÂMBITO DO CT}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	27,93%	30,80%	33,97%
TAXA DE FEMINIZAÇÃO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS FEMININOS}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	52,14%	52,26%	51,98%
TAXA DE ENQUADRAMENTO (SENTIDO LATO)	$\frac{\text{TOTAL DE DIRIGENTES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	1,41%	1,48%	1,62%
TAXA DE ENQUADRAMENTO (SENTIDO RESTRITO)	$\frac{\text{TOTAL DE DIRIGENTES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	3,50%	3,65%	4,06%
NÍVEL MÉDIO DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS ANTIGUIDADES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}}$	15,3	15,7	16,03
TAXA DE COLABORADORES COM ANTIGUIDADE INFERIOR A 5 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE < 5}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	19,49%	18,29%	18,70%
TAXA DE COLABORADORES COM ANTIGUIDADE ENTRE 5 E 14 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE } \Rightarrow 5 \text{ E } \Leftarrow 14}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	33,80%	33,03%	31,00%
TAXA DE COLABORADORES COM ANTIGUIDADE ENTRE 15 E 24 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE } \Rightarrow 15 \text{ E } \Leftarrow 24}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	22,49%	23,25%	24,43%
TAXA DE COLABORADORES COM ANTIGUIDADE ENTRE 25 E 34 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE } \Rightarrow 25 \text{ E } \Leftarrow 34}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	18,26%	18,86%	18,26%
TAXA DE COLABORADORES COM 35 ANOS DE ANTIGUIDADE OU MAIS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE } \Rightarrow 35}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	5,96%	6,56%	7,61%

RECURSOS HUMANOS

INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2014	2015	2016
TAXA DE EMPREGO JOVEM	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } < 25}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	1,38%	1,48%	1,75%
TAXA DE ENVELHECIMENTO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 55}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	24,66%	26,93%	28,84%
TAXA DE COLABORADORES COM IDADE INFERIOR A 30 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } < 30}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	5,59%	5,63%	4,85%
TAXA DE COLABORADORES COM IDADE ENTRE 30 E OS 39 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 30 \text{ E } \Leftarrow 39}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	23,62%	22,18%	21,21%
TAXA DE COLABORADORES COM IDADE ENTRE OS 40 E OS 49 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 40 \text{ E } \Leftarrow 49}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	29,75%	29,68%	30,21%
TAXA DE COLABORADORES COM IDADE ENTRE OS 50 E OS 59 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 50 \text{ E } \Leftarrow 59}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	31,01%	30,95%	30,75%
TAXA DE COLABORADORES COM IDADE ENTRE OS 59 E OS 64 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 60 \text{ E } \Leftarrow 64}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	7,99%	9,03%	9,56%
TAXA DE COLABORADORES COM 65 ANOS DE IDADE OU MAIS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } > 65}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	2,04%	2,52%	3,42%
TAXA DE HABILITAÇÃO SUPERIOR	$\frac{\text{TOTAL BACH. + LIC. + MEST. + DOUT.}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	81,09%	81,34%	80,75%
TAXA DE HABILITAÇÃO SECUNDÁRIA	$\frac{\text{TOTAL 11.º AO 12.º ANO OU EQUIVALENTE}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	10,95%	11,08%	11,77%
TAXA DE HABILITAÇÃO BÁSICA	$\frac{\text{TOTAL } \Leftarrow 9.º \text{ ANO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	7,97%	7,58%	7,48%
TAXA DE COLABORADORES ESTRANGEIROS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	2,22%	2,15%	2,05%
TAXA DE COLABORADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	1,93%	2,08%	2,05%
TAXA DE ADMISSÕES	$\frac{\text{TOTAL DE ADMISSÕES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	10,42%	12,30%	12,66%
TAXA DE SAÍDAS	$\frac{\text{TOTAL DE SAÍDAS}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	13,43%	11,62%	10,43%
TAXA DE COBERTURA	$\frac{\text{TOTAL DE ADMISSÕES}}{\text{TOTAL DE SAÍDAS}} \times 100$	77,63%	105,80%	121,41%
ÍNDICE DE ABSENTISMO	$\frac{\text{TOTAL DE DIAS DE AUSÊNCIA (S/ FÉRIAS)}}{\text{TOTAL DE DIAS POTENCIAIS DE TRABALHO} \times \text{N.º DE EFETIVOS NO ANO}} \times 100$	2,60%	3,01%	3,54%
TAXA DE SINDICALIZAÇÃO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS SINDICALIZADOS}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	11,26%	10,98%	10,40%

ENCARGOS

INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2014	2015	2016
TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS	$\frac{\text{TOTAL DE ENCARGOS C/ PRESTAÇÕES SOCIAIS}}{\text{TOTAL DE ENCARGOS C/ REMUNERAÇÃO BASE}} \times 100$	3,61%	3,34%	3,05%
REMUNERAÇÃO BASE MÉDIA ANUAL	$\frac{\text{TOTAL DE ENCARGOS C/ REMUNERAÇÃO BASE}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS NO ANO}}$	24.188,03 €	24.102,96 €	24.969,54 €
REMUNERAÇÃO ILÍQUIDA MÉDIA EM 31 DE DEZEMBRO	$\frac{\text{TOTAL DE REMUNERAÇÕES ILÍQUIDAS DE DEZEMBRO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}}$	1.894,51 €	1.905,76 €	1.974,87 €
LEQUE SALARIAL ILÍQUIDO	$\frac{\text{MAIOR REMUNERAÇÃO}}{\text{MENOR REMUNERAÇÃO}}$	57,40	58,67	84,34

HIGIENE E SEGURANÇA

INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2014	2015	2016
TAXA DE ACIDENTES DE TRABALHO	$\frac{\text{N.º DE ACIDENTES DE TRABALHO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS NO ANO}} \times 100$	0,97%	1,36%	0,94%

FORMAÇÃO

INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2014	2015	2016
TAXA DE PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO	$\frac{\text{TOTAL DE PARTICIPANTES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS NO ANO}} \times 100$	14,21%	17,04%	21,38%
TAXA DE INVESTIMENTO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO	$\frac{\text{TOTAL DE DESPESA EM AÇÕES DE FORMAÇÃO}}{\text{TOTAL DE ENCARGOS COM PESSOAL}} \times 100$	0,03%	0,03%	0,04%
TAXA DE INVESTIMENTO EM FORMAÇÃO*	$\frac{\text{TOTAL DE DESPESA COM FORMAÇÃO}}{\text{TOTAL DE ENCARGOS COM PESSOAL}} \times 100$	0,23%	0,26%	0,25%

* Contabilizadas as participações em congressos, seminários, conferências, reuniões internacionais, etc.

2. FORMULÁRIO DE BALANÇO SOCIAL DA DGAEP

Documento apresentado na página seguinte.

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2016

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 102130000

Ministério: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Serviço / Entidade: Universidade do Porto

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2016 3853

Em 31 de Dezembro de 2016 3942

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2016 indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2016 na folha "Critério"

Contato(s) do(s) responsável(eis) pelo preenchimento

Nome Hélio Ribeiro

Tel: 220408286

E-mail: hcribeiro@sp.up.pt

Data 31 de março de 2017

BALANÇO SOCIAL 2016

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano](#)

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político / Mandato		Nomeação definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo indeterminável		CT em Funções Públicas por tempo determinado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou incerto)		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	7	2	9
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	13	6	13	19
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	8	12	11	12	23
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	9	3	9	12
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	86	283	0	0	0	0	0	0	70	182	22	30	0	0	178	495	673	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	53	203	0	0	0	0	0	0	58	85	17	18	0	0	128	306	434	
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	77	193	0	0	0	0	0	0	15	20	3	18	0	0	95	231	326	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	42	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42	20	62	
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do ANE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	2	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	27	0	0	32	33	65
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	827	510	165	109	0	0	0	0	37	47	356	249	0	0	1.385	915	2.300	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Dec. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	5	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	12	17	
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	4	2	0	0	0	0	0	0	1.092	1.227	165	109	0	1	3	0	180	334	428	342	21	34	1.893	2.049	3.942	

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefa	44	60	104
Avença	11	8	19
Total	55	68	123

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL								
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F									
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2	0	3	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0							
Dirigente Intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	5	6	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0							
Dirigente Intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	4	3	3	2	3	1	0	2	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0							
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	5	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							
Técnico Superior	0	0	0	1	9	22	24	75	46	114	47	112	22	66	13	46	10	31	7	22	0	6	0	0	0	0	0	0							
Assistente técnico, técnico de nível Intermédio, pessoal administrativo	0	0	2	0	8	6	25	36	29	42	20	53	13	37	6	42	15	58	9	28	1	4	0	0	0	0	0	0							
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	3	6	3	14	11	21	13	25	9	25	19	55	23	53	12	23	2	9	0	0	0	0	0	0							
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	19	10	12	4	6	4	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0							
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	3	5	5	6	8	8	12	4	1	3	1	4	0	0	2	2	0	1	0	0	0	0	0	0							
Docente Ensino Universitário	7	1	48	10	39	21	57	68	110	115	150	150	203	141	240	148	261	161	188	72	82	28	0	0	0	0	0	0	0						
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	4	0	0	0	0	2	4	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	7	1	50	11	62	60	116	201	208	311	271	372	264	284	288	299	316	309	225	152	86	49	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Prestações de Serviços	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL								
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F											
Tarefa	0	0	5	1	8	12	8	10	9	13	5	10	2	5	1	7	3	2	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Avença	0	0	0	0	2	1	0	2	2	2	2	1	0	0	1	0	1	1	0	1	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	5	1	10	13	8	12	11	15	7	11	2	5	2	7	4	3	2	1	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar as cargas abrangidas pelo Estructo do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SFS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro!

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	TOTAL		
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	
Dirigente superior de 2º grau a)	2	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	2	0	0	1	0	1	0	1	7	2	9
Dirigente intermédio de 1º grau a)	1	0	1	3	0	6	3	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	13	19	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	2	1	1	5	6	0	2	2	0	3	1	0	0	0	0	0	0	11	12	23		
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	1	2	1	3	1	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	3	9	12		
Técnico Superior	38	85	50	136	48	127	25	91	9	19	5	27	3	4	0	2	0	4	178	495	673		
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	28	31	44	61	22	63	20	64	4	25	4	28	11	5	19	1	4	128	306	434			
Assistente operacional, operário, auxiliar	9	29	7	14	24	45	16	55	15	20	13	52	9	11	1	5	1	95	231	326			
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informático	0	0	2	0	10	4	25	12	1	4	3	0	0	1	0	0	0	42	20	62			
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do ANNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	20	24	10	3	0	0	0	0	0	0	0	4	0	1	2	1	0	32	33	65			
Docente Ensino Universitário	261	207	152	123	128	112	204	120	131	84	156	84	187	108	107	63	59	1.385	915	2.300			
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Enfermeiro	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	1	0	4	0	1	1	0	0	2	1	0	3	3	0	1	5	12	17		
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	359	378	269	345	238	370	295	351	165	152	184	198	202	136	118	95	63	24	1.893	2.049	3.942		

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais S15 (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

SE Células e vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3	0	3	2	7	2	9
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	11	2	2	2	0	6	13	19
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	9	2	3	0	0	11	12	23
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	8	2	1	0	0	3	9	12
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	5	5	5	13	132	381	32	80	4	14	178	495	673
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	1	0	3	12	27	2	22	78	201	4	7	31	37	1	8	0	0	128	306	434
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	29	77	16	30	23	73	4	4	23	46	0	1	0	0	0	0	0	0	95	231	326
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	9	4	3	1	20	12	8	2	1	1	42	20	62
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	6	9	25	22	32	33	65
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	46	9	0	0	189	101	112	98	1.038	707	1.385	915	2.300
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	5	2	0	1	6	0	1	0	0	5	12	17
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeteiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	29	78	16	33	38	101	6	27	161	270	14	22	389	568	168	204	1.072	746	1.893	2.049	3.942

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	10	6	2	1	19	32	11	16	1	4	44	60	104
Avença	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	6	5	1	3	0	0	11	8	19
Total	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	10	6	5	1	25	37	12	19	1	4	55	68	123

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Pontos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: S15 (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	3	1	1	1	1	2	5	7
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	1	0	2	0	3	3
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	7	5	0	1	5	0	12	6	18
Docente Ensino Universitário	22	17	4	2	4	3	30	22	52
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	30	25	5	5	10	6	45	36	81

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa	1	4	1	1	0	3	2	8	10
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	1	4	1	1	0	3	2	8	10

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 2005);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informação de Segurança de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	menor que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	2	5	7
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	2	1	0	0	1	2	0	1	1	0	0	1	0	0	0	5	7	12	
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	0	0	0	0	1	1	2	1	2	0	0	0	0	0	4	7	11	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	3	2	4	4	6	7	11	3	2	1	0	0	0	26	21	47	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	2	6	3	4	4	2	6	10	8	11	14	7	2	2	0	0	39	42	81		

Prestações de Serviços	menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
	Tarefa	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	1
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1															

NOTAS:

Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	10	27	10	32	42
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	1	1	0	2	0	0	0	0	12	11	13	14	27
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	6	21	6	22	28
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	10	9	10	19
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	241	135	244	137	381
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	1	3	3	8	0	0	0	0	279	205	283	216	499

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefa	90	133	223
Avença	5	1	6
Total	95	134	229

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsa		Mobilidade		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 8º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução iniciativa do trabalhador		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cedência		Outras situações		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1		
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1		
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Técnico Superior	0	0	8	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	4	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	5	10	17	37	54		
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2	10	12	12		
Assistente operacional, operário, auxiliar	1	0	1	1	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	3	14	17	17		
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	0	0	3	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4	13	19	19		
Docente Ensino Universitário	2	1	177	86	5	1	4	2	0	0	0	0	0	0	6	11	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	7	4	202	105	307	307		
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	3	2	189	118	5	8	4	2	0	0	0	0	0	0	14	27	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	13	22	230	181	411		

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	6	0	3	0	11	20
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0
Total	6	0	3	0	11	20

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	0	0	1	0	0	0	6	1	0	0	7	1	8
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	1	0	0	0	6	1	0	0	7	1	8

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 156º, 157º e 158 da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

(3) - Artigo 99º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada continua		Trabalho por turnos		Específico (*)		Isenção de horário		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	2	7	2	9
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	13	6	13	19
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	12	11	12	23
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	9	3	9	12
Técnico Superior	2	2	153	435	0	0	4	24	0	0	3	10	16	24	178	495	673	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	5	112	275	0	0	8	13	0	0	3	4	5	9	128	306	434	
Assistente operacional, operário, auxiliar	18	111	72	107	0	0	5	13	0	0	0	0	0	0	95	231	326	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	37	15	0	0	2	3	0	0	0	0	3	2	42	20	62	
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	32	31	0	1	32	33	65	
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.385	915	0	0	1.385	915	2.300	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Enfermeiro	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	5	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	12	17	
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	20	118	379	846	0	0	19	53	0	0	1.423	960	52	72	1.893	2.049	3.942	

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

(*) Artigo 110º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar a meia jornada (Lei 84/2015, de 7/08)

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	13:00	44:56	0:00	0:00	13:00	44:56	57:56	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	5:00	0:00	0:00	0:00	0:00	43:23	105:25	19:27	0:00	23:33	110:25	86:23	196:48	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	468:47	638:57	0:00	11:29	113:34	226:43	186:04	950:30	17:37	46:58	786:02	1874:37	2660:39	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	226:36	286:01	1:56	2:00	109:38	79:47	161:27	598:33	6:34	12:28	506:11	978:49	1485:00	
Assistente operacional, operário, auxiliar	3979:49	343:37	0:00	8:31	172:00	147:28	427:04	228:34	36:30	1:31	4615:23	729:41	5345:04	
Aprendizes e praticantes	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Informático	8:00	0:00	0:00	0:00	17:56	5:00	34:03	2:00	0:00	0:00	59:59	7:00	66:59	
Magistrado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Diplomata	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspecção	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Total	4688:12	1268:35	1:56	22:00	413:08	502:21	927:03	1844:00	60:41	84:30	6091:00	3721:26	9812:26	

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e nocturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	0:00	0:00	0:00	11:29	0:00	11:29	11:29
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0:00	0:00	1:56	10:31	1:56	10:31	12:27
Assistente operacional, operário, auxiliar	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Aprendizes e praticantes	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Informático	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Magistrado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Diplomata	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	1:56	22:00	1:56	22:00	23:56

NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o trabalho suplementar efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dirigente superior de 1º grau a)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 2º grau a)	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0	0,0	4,0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0	0,0	39,0	0,0	0,0	0,0	7,0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	50,0	51,0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	5,0	38,0	0,0	0,0	3,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	48,0	58,0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0,0	0,0	0,0	12,0	0,0	0,0	6,0	28,0	0,0	0,0	1,0	12,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7,0	52,0	59,0	
Técnico Superior	30,0	114,0	180,0	5.294,0	23,0	104,0	506,0	3.694,0	20,0	55,5	42,0	469,0	56,0	115,0	22,0	134,5	0,0	234,0	0,0	0,0	2,0	10,0	0,0	0,0	4,0	15,0	885,0	10.239,0	11.124,0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	21,0	67,0	123,0	1.305,0	17,0	48,0	370,0	2.728,0	27,0	117,0	25,0	321,0	69,0	249,0	37,0	145,0	271,0	0,0	0,0	240,0	2,0	6,0	0,0	0,0	2,0	6,0	964,0	5.232,0	6.196,0
Assistente operacional, operário, auxiliar	9,0	10,0	17,0	238,0	13,0	72,0	825,0	5.870,0	455,0	983,0	10,0	172,0	9,0	11,0	16,0	52,5	0,0	295,0	0,0	0,0	18,0	82,0	1,0	8,0	0,0	3,0	1.373,0	7.796,5	9.169,5
Aprendizes e praticantes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Informático	0,0	0,0	101,0	150,0	11,0	0,0	133,0	487,0	0,0	0,0	29,0	42,0	9,0	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	289,0	681,0	970,0
Magistrado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diplomata	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal de Inspeção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal de Investigação Científica	0,0	0,0	0,0	344,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	344,0	344,0
Docente Ensino Universitário	26,0	15,0	366,0	1.549,0	16,0	17,0	1.114,0	2.783,0	0,0	81,0	6,0	8,0	0,0	0,0	34,0	2,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	1.594,0	4.455,0	6.049,0
Docente Ensino Superior Politécnico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Médico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Enfermeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0,0	0,0	0,0	36,0	0,0	2,0	0,0	17,0	0,0	0,0	0,0	28,0	0,0	0,0	1,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	87,0	88,0	
Técnico Superior de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Chefia Tributária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal de Administração Tributária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Aduaneiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Conservador e Notário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Oficial dos Registos e do Notariado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Oficial de Justiça	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Oficial b)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Sargento b)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Praça b)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Polícia Judiciária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Prisional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outro Pessoal de Segurança c)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Bombeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Polícia Municipal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	86,0	206,0	787,0	8.928,0	87,0	244,0	2.959,0	15.684,0	502,0	1.236,5	116,0	1.059,0	143,0	385,0	116,0	341,0	301,0	529,0	0,0	240,0	22,0	99,0	3,0	8,0	6,0	25,0	5.128,0	28.984,5	34.112,5

NOTAS:

Considerar o total de **dias completos** de ausência ou **períodos de meio dia**:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
29/01/2016	Adm.Pública-Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 201_REDUÇÃO OU MODIFICAÇÃO DA DURAÇÃO DE TRABALHO
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas	51	24:00	
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	51	24:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho [Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
20/05/2016	Adm.Pública-Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 101_AUMENTOS SALARIAIS 106_CLASSIFICAÇÃO, ENQUADRAMENTO E CARREIRAS 201_REDUÇÃO OU MODIFICAÇÃO DA DURAÇÃO DE TRABALHO 302_ESTABILIDADE NO VINCULO CONTRATUAL
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas	32	24:00	
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	32	24:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho [Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
18/11/2016	Adm.Pública-Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 101_AUMENTOS SALARIAIS 106_CLASSIFICAÇÃO, ENQUADRAMENTO E CARREIRAS
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	37	24:00	
40 horas	1	24:00	
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	38	48:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho [Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho [Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho [Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o N° de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	249	153	402
501-1000 €	450	674	1124
1001-1250 €	92	239	331
1251-1500 €	62	188	250
1501-1750 €	58	101	159
1751-2000€	23	22	45
2001-2250 €	56	36	92
2251-2500 €	23	40	63
2501-2750 €	35	23	58
2751-3000 €	28	12	40
3001-3250 €	286	262	548
3251-3500 €	85	55	140
3501-3750 €	42	20	62
3751-4000 €	74	42	116
4001-4250 €	116	96	212
4251-4500 €	63	40	103
4501-4750 €	70	24	94
4751-5000 €	23	8	31
5001-5250 €	24	7	31
5251-5500 €	27	5	32
5501-5750 €	2	0	2
5751-6000 €	4	2	6
Mais de 6000 €	1	0	1
Total	1893	2049	3942

NOTAS:

- Deve indicar o numero de trabalhadores em cada escalao por genero;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em li
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
- Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	72,78 €	72,78 €
Máxima (€)	6.138,11 €	5.892,59 €

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima;
Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ refere

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	106.045.650,29 €
Suplementos remuneratórios	3.243.706,92 €
Prémios de desempenho	0,00 €
Prestações sociais	3.235.546,42 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	25.515.624,99 €
Total	138.040.528,62 €

Nota:

Não incluir prestadores de serviços.

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) registar:

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
- os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	23.180,45 €
Trabalho normal nocturno	0,00 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	29.331,44 €
Isenção de horário de trabalho	9.053,49 €
Disponibilidade permanente	0,00 €
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	0,00 €
Risco, penosidade e insalubridade	0,00 €
Fixação na periferia	0,00 €
Trabalho por turnos	0,00 €
Abono para falhas	33.169,64 €
Participação em reuniões	0,00 €
Ajudas de custo	806.277,90 €
Representação	147.943,63 €
Secretariado	0,00 €
Outros suplementos remuneratórios (***)	2.194.750,37 €
Total	3.243.706,92 €

Nota:

(*) - caso não tenha sido incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno);

(**) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;

(***) - incluir também os prémios de desempenho e o subsídio de residência.

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	88.930,92 €
Abono de família	61.357,45 €
Subsídio de educação especial	3.521,40 €
Subsídio mensal vitalício	2.121,12 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	4.548,96 €
Subsídio de funeral	0,00 €
Subsídio por morte	2.515,32 €
Acidente de trabalho e doença profissional	0,00 €
Subsídio de desemprego	0,00 €
Subsídio de refeição	2.973.967,08 €
Outras prestações sociais (incluindo Pensões)	98.584,17 €
Total	3.235.546,42 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	0,00 €
Refeitórios	0,00 €
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	0,00 €
Colónias de férias	0,00 €
Subsídio de estudos	0,00 €
Apoio socio-económico	0,00 €
Outros benefícios sociais	0,00 €
Total	0,00 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por gênero

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	15	5	2	3	5	0	0	0	0	0	0	0
	F	25	5	1	7	12	0	8	0	1	5	2	0
Nº de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u> ocorridos no ano de referência	M	10		2	3	5		0		0	0	0	
	F	20		1	7	12		8		1	5	2	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	502		3	62	437		0		0	0	0	
	F	1.036		1	157	878		201		3	75	123	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0		0	0	0		0		0	0	0	
	F	71		0	0	71		0		0	0	0	

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registrados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	0
- parcial	0
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	35
Casos de incapacidade temporária e parcial	3
Total	38

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
-	-	-	-

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR n.º 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR n.º 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	1.371	0,00 €
Exames de admissão	33	0,00 €
Exames periódicos	1.250	0,00 €
Exames ocasionais e complementares	88	0,00 €
Exames de cessação de funções	0	0,00 €
Despesas com a medicina no trabalho (*)		125.286,36 €
Visitas aos postos de trabalho	90	

Nota:

(*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	0
Visitas aos locais de trabalho	0
Outras	0

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	0
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	0
Alteração do regime de duração do trabalho	0
Mobilidade interna	0

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	25
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	215

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	0,00 €
Equipamento de protecção (b)	22.472,55 €
Formação em prevenção de riscos (c)	1.482,75 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	3.897,27 €

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	867	302	1	0	1.170
Externas	273	26	4	2	305
Total	1.140	328	5	2	1.475

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	9	4	13	9
Dirigente intermédio de 2º grau a)	15	10	25	13
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	5	7	12	6
Técnico Superior	233	149	382	239
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	125	39	164	120
Assistente operacional, operário, auxiliar	115		115	104
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0
Informático	8	4	12	9
Magistrado	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	8	2	10	6
Docente Ensino Universitário	652	84	736	399
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	6	6	3
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0

Oficial de Justiça	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0
Total	1.170	305	1.475	908
Totais devem ser iguais aos do Q. 27				

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dEspendidas	Horas	Horas dEspendidas em acções internas	Horas dEspendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos		0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)		0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)		0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)		152:00	85:00	237:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)		246:30	103:00	349:30
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)		94:00	30:00	124:00
Técnico Superior		4980:30	1497:00	6477:30
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		2250:00	500:00	2750:00
Assistente operacional, operário, auxiliar		603:30	0:00	603:30
Aprendizes e praticantes		0:00	0:00	0:00
Informático		205:00	44:30	249:30
Magistrado		0:00	0:00	0:00
Diplomata		0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo		0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional		0:00	0:00	0:00

Pessoal de Inspeção	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica	87:30	99:00	186:30
Docente Ensino Universitário	4485:00	1589:00	6074:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	62:30	62:30
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00

Notas:

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	31.375,07 €
Despesa com acções externas	25.511,19 €
Total	56.886,26 €

Notas:

i) Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade;

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	410
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	15
Total de votantes para comissões de trabalhadores	1.270

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	5
Processos instaurados durante o ano	8
Processos transitados para o ano seguinte	4
Processos decididos - total:	9
* Arquivados	5
* Repreensão escrita	1
* Multa	1
* Suspensão	2
* Demissão (1)	0
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	0
* Cessação da comissão de serviço	0

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas

U.PORTO

BALANÇO SOCIAL
2016

MARÇO, 2017